



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ -- 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 - Centro - Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 - Fone: 043 3444-1197

01/2

Arapuá-PR, 16 de Outubro de 2015.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar a contratação de serviços especializados voltados a realização de planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos desta Câmara Municipal de Vereadores.

Faz-se necessária a contratação em questão uma vez que a Câmara Municipal, atualmente, não dispõe de mão de obra qualificada, bem como material humano para o eficiente planejamento, organização e realização do concurso.

Vale dizer. A empresa administradora do concurso se responsabilizará pelo adequado auxílio na elaboração dos editais, as respectivas divulgações em seu site, elaboração das provas por equipe técnica competente, orientação na aplicação das provas, correções, auxílio na análise dos recursos que porventura possam surgir e, sobretudo, acompanhamento no desfecho do concurso junto a sua apresentação no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Portanto, tem-se por necessária a contratação da mão de obra especializada para a organização do concurso público da Câmara Municipal, pois que esta além de favorecer na correta administração do concurso, primará, pelo respeito aos princípios da Administração Pública, os quais, asseguram a lisura que o certame exige.

Vale dizer que a licitação anteriormente realizada foi revogada, por esta razão, se faz necessário a abertura de novo procedimento licitatório.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanilda Pereira de Castro
Consultora Legislativa

Excelentíssimo Senhor
Sebastião dos Santos
Digníssimo Presidente da Câmara

C P SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

CNPJ Nº. 05. 897. 784. 0001 / 16

E-mail. cpsouzaassessoria@yahoo.com.br

Cel. (45) 9971 - 0089

02/8

ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Arapuã - PR
Rua José Constantino dos Santos 1411 – Centro
CEP 86884-000 - Arapuã – PR

1. Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta de trabalho Organização, Realização e aplicação de Prova Escrita, para realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná.

CARGOS:
ZELADORA

2. O valor para a execução dessa proposta de trabalho é de R\$ 8.000,00 (oitto mil reais), incluída todas as despesas com encargos sociais, transportes, alimentação, pedágio, materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.

3. A forma de pagamento será efetivada em 02 (duas) parcelas conforme determinadas em contrato de trabalho, sendo uma entrada de 50% (cinquenta) por cento no início dos trabalhos e o restante na entrega final do trabalho.

4. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cascavel/PR, 21 de Outubro de 2015.



CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA

Sócio Gerente



Faculdade
ALFA
U m u a r a m a

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA

Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3622-2562 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

03
A

ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Arapuã - PR.

CARGOS:
ZELADORA

Valor do Orçamento: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama, 21 de outubro de 2015.

10.718.171/0001-04
OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA.
RUA DES. ANTONIO F. P. DA COSTA, 3598
ZONA 1 - CEP 87501-200 - UMUARAMA-PR
Omega Sistema de Ensino Paranaense LTDA
Dorival Marcos Rodrigues
Administrador
Prof. Dorival Marcos Rodrigues
Diretor Pós-Graduação
RG 7.208.417-6 PR

À Câmara Municipal de Arapuã - PR
Rua José Constantino dos Santos 1411 - Centro
CEP 86884-000 - Arapuã - PR

09
X

A Câmara Municipal de Arapuã - PR
Rua José Constantino dos Santos 1411 – Centro
CEP 86884-000 - Arapuã - PR

A/C: Setor de Licitações.

ORÇAMENTO

OBJETO: *Organização e Realização de Concurso Público para cargo de Zeladora para a Câmara Municipal de Arapuã - Paraná.*

Valor deste Orçamento: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais e alocação de espaço físico para aplicação da prova.

Cascavel – PR, 21 de Outubro de 2015.

PROF. ADEMIR PAULO RODRIGUES
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.
SÓCIO/ADMINISTRADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SETOR DE LICITAÇÕES

A CONTABILIDADE

Processo Administrativo nº 08/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, a presença da Contabilidade desta Câmara, a fim de atender a solicitação realizada pela Secretária Legislativa, solicitar que seja emitido parecer contábil informando todos os dados orçamentários para que possamos **contratar empresa para a realização de concurso público**, sendo que a **média das cotações** perfaz o valor total de **R\$ 8.033,33** (oito mil e trinta e três reais, trinta e três centavos)

Arapuã-PR, 22 de Outubro de 2015.

Carlos Cesar Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ciente em: ____/____/2015

Antonio Osni Mathias
Contador



Câmara Municipal de Arapuã
02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CEP: 86884000 - BAIRRO:centro
CIDADE/UF: Arapuã/PR

Arapuã-PR, 23 de outubro de 2015.

DE: DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Com relação ao objeto descrito na solicitação de compra nº 11/2015, a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

A dotação orçamentária disponível para a aquisição solicitada é:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador - CRC/PR nº 047238/O-0
Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.116.329-87



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ -- 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 - Centro - Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 -- Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo.

A existência de recursos orçamentários será, oportunamente, verificada através de parecer contábil. O parecer jurídico sobre a minuta do Edital também será emitido pela assessoria jurídica. Assim, estará tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a realização de concurso público da Câmara Municipal.

Processo Administrativo: nº 08/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Forma de Julgamento: Técnica e Preço

Forma de Pagamento: Conforme execução do objeto

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã - Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro

Vigência: 12 (doze) meses

Arapuã - PR, 26 de Outubro de 2015

Carlos Cesar Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

03
X.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CEP: 86884000 - centro - Arapuã/PR

MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2015

TIPO: Técnica e Preço

ENTIDADE: Câmara Municipal de Arapuã

PROCESSO: N.º ____/2015

DATA DE ABERTURA: ____/____/2015

HORÁRIO: ____:____

LOCAL: RUA JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS, 1411, sede do Legislativo Municipal

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ torna público, que realizará processo licitatório na modalidade Tomada de preços, tipo Técnica e Preço, para a execução do serviço especificado no Anexo I do presente, cujo objeto será executado sob regime de empreitada por preço global.

O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, além dos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar à Comissão de Licitação, por escrito, os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data limite para apresentação dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito.

1.2. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão abster-se de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação para assuntos correlatos.

1.3. Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação, conforme o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá:

- I- Estabelecer prazo para definir sobre a habilitação e/ou a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião;
- II- Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;
- III- Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

1.4. As intervenções no processo licitatório somente poderão ser efetuadas pelos representantes dos licitantes que apresentarem a respectiva qualificação, através de procuração, mencionando que lhe são conferidos, pela empresa, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

1.4.1. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, Procuração ou documento equivalente, indicando tal qualificação.

1.4.2. Em ambos os casos deverá ser apresentada a Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que identifique o representante, diretor ou sócio proponente.

1.5. O presente Edital se submete ao disposto nas LC 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. O edital deverá ser retirado pelos interessados pessoalmente na Câmara Municipal de Arapuã das 8:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, entre os dias 09/11/2015 a

10/12/2015, podendo também ser consultado no seguinte endereço eletrônico: www.cmarapua.pr.gov.br, Portal de Transparência, menu Licitações.

1.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Do objeto e demais aspectos relacionados;
- II – Exigências da Proposta Técnica, Comercial e da Habilitação;
- III – Modelos sugeridos de declarações/procurações, e
- IV – Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de habilitação (envelope nº. 01), a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, **acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014**, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

3. DO OBJETO

3.1. Constam dos Anexos deste Edital (Termo de Referência) para o entendimento do objeto:

- I - A especificação e informações atinentes;
- II - O prazo e cronograma de execução.

3.2. A execução do serviço deverá obedecer aos critérios de boa qualidade, às normas e

padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 Os documentos e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados.

4.2 Após o dia e a hora estipulados no preâmbulo deste Edital, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

4.3 Os envelopes deverão ser timbrados ou identificados com o nome da empresa, estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - PR
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de preços N.º ____/2015

ENVELOPE N.º: (1 para documentação; 2 para proposta técnica e 3 para proposta comercial).

PROPONENTE:

- I - envelope n.º 01 - deverá conter a documentação da habilitação exigida neste Edital;
- II - envelope n.º 02 - deverá conter a proposta técnica, nas condições deste Edital;
- III - envelope n.º 03 - deverá conter a proposta comercial, nas condições deste Edital.

4.4 Não serão aceitos documentos e propostas de forma diversa da exigida no item anterior, ficando, a proponente que assim proceder, impedido de participar da licitação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes de n.ºs 1, 2 e 3 será efetuada pela Comissão de Licitação, que se reunirá na data, horário e local abaixo especificado.

Recebimento dos envelopes: até às ____:____ horas do dia ____/____/2015

Abertura dos envelopes: ____:____ horas do dia ____/____/2015

Endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CENTRO

CEP: 86.884-000 – Arapuã - Paraná

5.2. O proponente poderá se fazer representar por pessoa física ou jurídica legalmente constituída, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

5.3. A Comissão de Licitação abrirá a reunião recebendo os envelopes de nºs 1, 2 e 3, quando será verificado o cumprimento da exigência do item 4.3 deste Edital, relativamente a cada proponente. A Comissão vistarà os envelopes 2 e 3 e solicitará que os representantes dos licitantes façam o mesmo.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 1ª FASE

6.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes de nº 1, para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.2. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital, e inabilitados aqueles cujos documentos não atendam.

6.3. Encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência da proposta técnica e proposta comercial, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

6.4. Os envelopes de nº 2 e 3 dos proponentes declarados inabilitados deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

6.5. Em caso de desistência expressa de recurso, os envelopes de nº 2 e 3 dos proponentes inabilitados lhes serão devolvidos, na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA - 2ª FASE

7.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior a Comissão procederá à imediata abertura dos envelopes "Proposta Técnica", os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

7.2. Se necessário para análise da proposta técnica, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão poderá suspender a reunião, lavrando-se ata em que poderá constar o local, a data e o horário de sua reabertura, para divulgação da decisão da Comissão de Licitação referente à pontuação técnica dos licitantes, conforme item 4, Anexo I deste Edital.

7.3. Cumprida a fase de classificação técnica, e havendo desistência expressa de interposição de recurso de parte dos licitantes, ato que deverá constar em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL, e os seus conteúdos

13
P.

rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, lavrando-se ata, a qual deverá ser assinada por todos os credenciados e pela Comissão.

7.4. Ocorrendo interposição de recurso(s) e impugnação de recurso(s) relacionado(s) a esta fase, e até que haja julgamento do(s) mesmo(s), cuja decisão será comunicada preferencialmente via "e-mail", será marcada nova data para abertura dos envelopes "Proposta Comercial", que permanecerão em poder da Comissão, fechados e rubricados por todos os licitantes presentes.

7.5. O envelope com os documentos relativos à proposta comercial de licitante desclassificada nesta fase ficará em poder da Comissão de Licitação, devidamente lacrado, à disposição da referida licitante, durante 20 (vinte dias) contados da data da homologação da presente licitação. Findo esse prazo, sem que o mesmo tenha sido retirado, será destruído.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL - 3ª FASE

8.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior, a Comissão dará prosseguimento aos trabalhos procedendo à imediata abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2. Será desclassificado o licitante que apresentar documentação relativa à proposta comercial em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.3. Cumprida a fase de classificação comercial, e havendo desistência expressa de interposição de recurso de parte dos licitantes, ato que deverá constar em ata, proceder-se-á a divulgação do resultado através do Jornal Oficial do Câmara Municipal, constante do preâmbulo deste Edital.

8.4. Ocorrendo interposição de recurso(s) e impugnação de recurso(s) relacionado(s) a esta fase, a decisão do julgamento do(s) mesmo(s) será comunicada preferencialmente via "e-mail".

9. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL E DO JULGAMENTO

9.1. Na análise das propostas será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta será imediatamente desclassificada.

9.3. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na

14
proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.4. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação, previstas neste Edital.

9.5. A análise e julgamento serão procedidos apenas nas propostas classificadas, será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, os critérios estabelecidos nesse Edital e de acordo com os fatores nele referidos.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

10.1. As propostas Técnica e Comercial serão julgadas de acordo com os critérios constantes no item 4, do Anexo I, deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 O(s) proponente(s) declarado(s) inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) desclassificada(s) na forma deste Edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrenda.

11.2 A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Jornal Oficial do Câmara Municipal de Arapuã

11.3 O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente e ser protocolado na **Câmara Municipal, no horário de expediente e local constante do item 5.1 deste Edital** devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação.

11.4. O recurso será dirigido à Autoridade Superior por intermédio da Presidência da Comissão de Licitação, a qual, poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela Autoridade Superior.

12. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o instrumento contratual.

12.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela

Câmara Municipal.

12.3. Após a assinatura do Contrato, a empresa signatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a Ordem de Serviço, contado a partir da comunicação feita pela Autoridade Superior, que poderá ser enviada inclusive por e-mail.

12.4. A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Serviço implicará na inexecução total do contrato, e consequente aplicação de multa.

13. DOS PRAZOS

13.1- Ficam estipulados os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

<u>Etapa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Prazo</u>
1.	<u>Entrega do conteúdo programático</u>	<u>Máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;</u>
2.	<u>Realização da prova escrita</u>	<u>Mínimo 30 (trinta) e máximo 50 (cinquenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura;</u>
3.	<u>Divulgação do Gabarito</u>	<u>Máximo 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova escrita.</u>
4.	<u>Entrega do resultado da prova escrita, com desempate</u>	<u>Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da realização da prova escrita; ou</u> <u>Havendo recursos no cargo respectivo, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.</u>
5.	<u>Entrega do resultado e classificação final</u>	<u>Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova prática.</u>

13.2 - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Câmara Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

14.2 A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da Nota de Empenho respectiva, fazendo constar o número deste na Nota Fiscal correspondente.

14.3 Ao Presidente do Legislativo Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

14.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Legislativo, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado **por escrito** através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

Arapuã, ____ dias de _____ de 2015.

SEBASTIÃO DOS SANTOS + *sebastião dos santos*

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados:

- I – Do objeto e demais aspectos relacionados;
- II – Exigências da Proposta Técnica, Comercial e da Habilitação;
- III – Modelos sugeridos de declarações/procurações, e
- IV – Minuta do Contrato.

14
F.

ANEXO I

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de Concurso Público

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de concurso público serão realizados em conformidade aos procedimentos necessários para a plena execução do objeto.

2.1. Procedimentos:

I. Elaboração do Edital

Fase de definições das informações de caráter técnico-pedagógico, tais como procedimentos para inscrição, normas para aplicações de provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da relação de documentos e procedimentos para admissão entre outros inerentes ao processo. As informações aqui trabalhadas serão de total responsabilidade da Câmara Municipal de Arapuã, ficando a contratada responsável pela elaboração do edital.

II. Informações e atendimento ao candidato.

Fase que se estende até o fim da vigência do processo e que visa dar atendimento pontual aos interessados e participantes do processo, devendo ser feito por número telefônico ou pessoalmente, disponibilizando:

O Edital do Concurso,

O Comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos;

O boleto para pagamento da taxa de inscrição;

O conteúdo programático e se necessário as referências bibliográficas.

III. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por um período de até 30 (trinta) dias no site da empresa vencedora.

Deverão ser exigidos, obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Nome do Candidato;
- b) Data de Nascimento;
- c) Cargo Pretendido;
- d) Número do R.G.;
- e) Número do C.P.F.;
- f) Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- g) Identificação de solicitação de reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais;
- h) Necessidade de banca especial ou prova diferenciada ou adaptação do ambiente.

Deverá a fase de recurso preceder a fase de homologação das inscrições.

IV. Preparação, confecção das provas

A Contratada providenciará todos os impressos e materiais necessários para a plena execução do objeto.

A Contratada deverá garantir o sigilo durante o processo de montagem das provas.

Os malotes deverão ser identificados e transportados por pessoal qualificado até os locais das provas, na data de aplicação.

IV.I. As provas objetivas de conhecimento deverão:

- a) ser elaboradas por profissional com capacidade para proceder a análise dos programas e elaborar provas em consonância com os pré-requisitos do cargo e interesses da Contratante;
- b) ser de caráter eliminatório;
- c) preparadas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitada, podendo ser ampliada, acompanhamento de leitor, intérprete de sinais -- libras e/ou auxílio para transcrição, conforme solicitação durante inscrição;
- d) a serem compostas de acordo com o estabelecido no Edital de abertura do Concurso.

IV. II. Aplicação das provas

A empresa contratada providenciará todos os impressos e materiais necessários à aplicação de todas as Provas, com no mínimo:

- a) Crachás aos profissionais envolvidos na aplicação das provas;
- b) Relação de salas por cargo em ordem alfabética ou numérica, a serem afixadas nos respectivos locais para conhecimento dos candidatos;
- c) Listas de presença, por cargo e sala, com espaço para assinatura dos candidatos;
- d) Quaisquer outros impressos ou materiais que se fizerem necessários em decorrência de especificidades das provas e/ou dos candidatos;

19
F.

A Contratada providenciará todos os recursos humanos necessários para aplicação de todas as provas e plena execução do objeto, tais como:

- i. Divulgação dos gabaritos de respostas.
- ii. Correção e avaliação das provas
- iii. Análise de recursos

Deverá a contratada, abrir prazo de recurso em todas as fases necessárias, conforme cronograma, devendo para tanto estarem todas as informações disponibilizadas na íntegra.

A Contratada procederá a análise total dos recursos interpostos, devendo cumprir o cronograma, finalizando a fase com a divulgação dos resultados preliminares.

V. Entrega dos resultados para publicação.

A Contratada deverá fornecer todos os dados à contratante para publicação nos órgãos de imprensa.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A CONTRATADA deverá executar todas as etapas de forma cronológica cumprindo todos os procedimentos no intuito de alcançar o melhor resultado atingindo o objetivo e a plena execução do objeto, conforme o seguinte cronograma:

<u>Etapas</u>	<u>Descrição</u>	<u>Prazo</u>
1.	<u>Entrega do conteúdo programático</u>	<u>Máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;</u>
2.	<u>Realização da prova escrita</u>	<u>Mínimo 30 (trinta) e máximo 50 (cinquenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura;</u>
3.	<u>Divulgação do Gabarito</u>	<u>Máximo 24(vinte e quatro) horas após o término da prova escrita.</u>
4.	<u>Entrega do resultado da prova escrita, com desempate</u>	<u>Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da realização da prova escrita; ou</u> <u>Havendo recursos no cargo respectivo, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.</u>

20
7.

<u>Etapa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Prazo</u>
5.	<u>Entrega do resultado e classificação final</u>	<u>Máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova prática.</u>

4. DOS REQUISITOS DE PONTUAÇÃO

4.1. DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

4.1.1. EQUIPE TÉCNICA (ET) – relação nominal, com os respectivos currículos resumidos e, quando for o caso, os respectivos registros nos Conselhos de Classe dos componentes da equipe técnica responsável pela elaboração das provas do concurso, conforme modelo que consta NO QUADRO DO ANEXO II (MODELOS SUGERIDOS);

4.1.1.1. A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 5 (cinco) pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (vinte) pontos

Máximo de 5 (cinco) pessoas

Especialização	2 (dois) pontos por técnico
Mestrado	3 (três) pontos por técnico
Doutorado	4 (quatro) pontos por técnico

4.1.2. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) – comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando

21
f.

instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima.

4.1.2.1. Para comprovação da experiência da licitante em universo de candidatos, será admitido a apresentação de atestado (s), declaração (ou declarações) emitidos em nome da empresa licitante por ente da administração pública direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado.

4.1.2.2 A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 30 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos

<u>Concurso Público ou</u> <u>processo seletivo</u> <u>para cargo ou</u> <u>emprego público</u>	<u>Até 1.500 candidatos</u>	<u>2,0 pontos</u>
	<u>1.501 a 3.500 candidatos</u>	<u>4,0 pontos</u>
	<u>3.501 a 7.999 candidatos</u>	<u>7,0 pontos</u>
	<u>acima de 8.000</u> <u>candidatos</u>	<u>12,0 pontos</u>

<u>Concurso Vestibular</u> <u>ou Processo Seletivo</u> <u>para instituições de ensino</u> <u>superior</u>	<u>Até 1.500 candidatos</u>	<u>1,5 pontos</u>
	<u>1.501 a 3.500 candidatos</u>	<u>3,0 pontos</u>
	<u>3.501 a 7.999 candidatos</u>	<u>5,0 pontos</u>
	<u>acima de 8.000 candidatos</u>	<u>8,5 pontos</u>

4.1.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS (EQC) – comprovação de experiência da licitante em termos de quantidade de concursos realizados e homologados, sendo atribuída pontuação diferenciada para concursos realizados em âmbito municipal ou estadual/federal, conforme tabela abaixo:

4.1.4. Para comprovação da experiência da licitante em universo de candidatos, será admitida a apresentação de atestado (s), declaração (ou declarações) emitidos em nome da empresa licitante por ente da administração pública direta ou indireta.

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 5 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 pontos

Concurso Municipal	1 ponto
Concurso Estadual / Federal	2 pontos

4.1.4. Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à EQUIPE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS e EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS.

4.1.5. A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS, respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

$PT = ET + EUC + EQC$, onde:

PT = Pontuação Técnica

ET = Equipe Técnica

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos

EQC = Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos

Para obtenção da NOTA TÉCNICA será aplicada a seguinte fórmula:

$NT = (PTL / MPT) \times 100$, onde

NT: Nota Técnica

PTL: Pontuação Técnica do Licitante em análise

23
F.

MPT: Maior Pontuação Técnica entre os licitantes

4.2. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- i. A proposta comercial indicará o preço global para a execução dos serviços licitados de realização de concurso público, sendo o máximo de 8.033,33 (Oito Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
- ii. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes no valor global, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$NP = (MP / PPA) \times 100$, onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor preço das Propostas comerciais apresentadas

PPA = Preço da Proposta comercial Analisada

4.2.1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (NT \times 6) + (NP \times 4)$ onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

6 = peso da Nota Técnica

NP = Nota de Preço

4 = peso da Nota de Preço

- iii. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
- iv. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- v. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.
- vi. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a

classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados e classificados serão convocados.

b. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da contratação será de 8.033,33 (Oito Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

c. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional da programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.03 1.0001.2001	1	3.3 90.39.00. 00	Do Exercício

5.CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO I - CARGOS

GRUPO	CARGO
01 - NÍVEL	
ENS. FUNDAMENTAL	ZELADORA

QUADRO II - VAGAS

CARGOS	QTD. DE VAGAS	V(1)	VCR.(II)
ZELADORA	01	00	00

25
F.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

1. No ENVELOPE 1 (UM) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, sendo:
 - I- Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual;
 - II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social consolidado ou contrato social com todas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
 - III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - V- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - VI- Declaração da existência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como suspensão temporária de contratar com a administração pública. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante neste Edital;
 - VII- Certidão conjunta emitida pela RFD/PGFN comprovando regularidade quanto a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias;
 - VIII- Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
 - IX- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - X- Prova de inscrição Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - XI- Certificado de Registro ou Inscrição no CRA – Conselho Regional de

Administração, conforme Art. 30, Inciso I da Lei 8.666/93;

- XII- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, devendo constar o número do CNPJ.
- XIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- XIV- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.
- XV- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital;
- XVI- Apresentar Certidão de Registro na Junta Comercial ou Órgão equivalente, que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- XVII- Declaração de que a empresa é de pequeno porte ou microempresa e, o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

Obs: Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, o licitante poderá apresentar o "Termo de Renúncia de Prazo Recursal", conforme modelo constante deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O licitante deverá apresentar também a identificação do(s) sócio(s) que assinará(ão) o Contrato, no caso de ser a vencedora do presente processo licitatório, podendo ser utilizado o modelo constante neste Edital. Referidos documentos (declarações) visam unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação não implicará na inabilitação do proponente.

2. O ENVELOPE 2 (DOIS) da licitação deverá conter a PROPOSTA TÉCNICA, a qual deverá ter seus documentos apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de documento original para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

24
P.

A proposta técnica deverá ser elaborada contendo os elementos descritos no ITEM VII a do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital, conforme modelo NOS QUADROS DO ANEXO II.

3. O ENVELOPE 3 (TRÊS) da licitação deverá conter a proposta comercial, elaborada considerando os seguintes requisitos:

- I - Ser preenchida, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligibilidade e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante;
- II - Preço Global, por lote, já incluso todos os impostos, inclusive Imposto sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes, discriminado na tabela abaixo:
- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- IV - Prazo de entrega do serviço: De acordo com o disposto neste Edital;
- V - Validade da Proposta: 60 dias contados da data de abertura do envelope n.º 1;
- VI - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica proponente, identificado no estatuto social ou ata correspondente.

3.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos "III", "IV" e "V", do item 3 implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A omissão da indicação na proposta do inciso "VI" do item 3 não implicará na desclassificação, mas referida indicação deverá ser procedida por ocasião da assinatura do contrato.

3.3 As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

3.4 As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

3.5 Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia

autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

4.2. A documentação de que trata o item 1 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.3. Caso os documentos referidos no item 1 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

ANEXO III

MODELOS SUGERIDOS

(Declarações e Procurações)

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____
e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento
licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº ____/2015, instaurado por esta Câmara
Municipal.

Na qualidade de representante legal da: *(razão social da licitante)*
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ em _____ de _____ de 2015

Assinatura devidamente identificada do
representante legal licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

30
P.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços N.º ___/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em _____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

DECLARAÇÃO "FATO SUPERVENIENTE"

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2015, junto à Câmara Municipal de Arapuã, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebeu declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome do proponente ou representante legal

À:

Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Arapuã -- PR

REFERENTE: Tomada de Preços. ____/ 2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços___/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

Arapuã, _____ de _____ de 2015

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "TECNICA"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços___/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de TECNICA, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

Arapuã, _____ de _____ de 2015

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

À:

Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Arapuã -- PR

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO. ___/ 2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE 'PROPOSTA DE PREÇOS'

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ____/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Arapuã, _____ de _____ de 2015

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

35
P.

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2015.

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail oficial para contatos: _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal: _____ Estado Civil: _____

Endereço residencial do representante legal: _____

Cidade: _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____

DADOS DE CONTA BANCÁRIA

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data ____/____/2015

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

37
P.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2015, junto à Câmara Municipal de Arapuã, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Licitante ou Representante Legal

38
P.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____ inscrita no CNPJ Nº _____ por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou
empresa de pequeno porte) _____ nos termos de legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar
nº 123/06.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome do licitante ou representante legal

39
P.

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA

A licitante _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado
_____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ declara para os
devidos fins de credenciamento que os profissionais abaixo nominados fazem parte da
profissional multidisciplinar responsável pela organização e/ou operacionalização do
concurso.

Nome	Documento de Identificação	Indicar a formação acadêmica profissional

Anexar os currículos resumidos e comprovação da formação

_____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do

representante legal da licitante

(apontado no contrato social ou procuração

com poderes específicos).

40
8.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015

PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão de Licitação do Município de Arapuã

A licitante _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe ao Município de Arapuã a execução do constante no objeto do edital de Tomada de Preços Nº ____/2015 o seguinte:

1. Considera como valor global da proposta: R\$ (.....) (valor por extenso)

Item	Descrição	Valor Global R\$
01	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	

2. Condições de pagamento: (conforme item 18. do edital).
3. O prazo de execução: (conforme cronograma do edital).
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (xxxxx dias) mínimo de 60 dias

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

41
f.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2015

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº ____/2015.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do

representante legal da licitante

(apontado no contrato social ou procuração

com poderes específicos).

42
F.

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2015

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM
CONFORMIDADE À LEI FEDERAL 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E

Pelo presente instrumento, vinculado ao TOMADA DE PREÇOS n.º _____, constante no Processo Licitatório n.º _____, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Café Filho, 168, Centro, Arapuã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.001.489/0001-41, neste ato representado por seu Presidente Legislativo Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG. N.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado a Rua em Romeópolis, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na R. _____, n.º _____, Bairro, Cidade, CEP: _____ neste ato representada por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade R.G. _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro, Cidade, CEP, a seguir denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

43
f.

Contratação de empresa para realização de Concurso Público

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- I- Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2015 e seu(s) anexo(s);
- II- Proposta da CONTRATADA, datada de de 2015.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ (.....).

§1º. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com instalações/adequações dos equipamentos, materiais, licenças de softwares, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, seguro, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

§2º. A CONTRATADA deverá apresentar ao a Nota Fiscal/Fatura conforme discriminado abaixo, com a identificação desse processo administrativo, edital, contrato e nota de empenho, cujos valores obedecerão o seguinte parcelamento:

- I. 50% (cinquenta por cento) após a homologação das inscrições;
- II. 50% (cinquenta por cento) após a homologação final.

§ 3º. Após a avaliação dos serviços prestados, tendo o órgão fiscalizador constatado a

44
/

regular prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada ao gestor de contrato para dar o aceite definitivo caso seja verificado o cumprimento do contrato, encaminhando-as aos órgãos responsáveis para pagamento.

§ 4º. Constatando-se o recebimento pelo gestor de contrato, a respectiva entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias úteis após a data do termo de recebimento definitivo aposto na NF/Fatura.

§ 5º. Após o envio das notas fiscais feito pelo gestor do contrato, a responsabilidade quanto à efetivação dos pagamentos bem como a confirmação e acompanhamento dos mesmos ficará a cargo da Tesouraria, para as notas fiscais emitidas em nome do Câmara Municipal.

§ 6º. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

§ 7º. A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUARTA -- DA FORMA DE EXECUÇÃO

Na execução do objeto contratado a Contratada deverá observar os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO para atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e demais normas e legislação pertinente e em vigência, aquelas citadas no Edital integrante deste processo e, especialmente:

i. Elaboração do Edital

Fase de definições das informações de caráter técnico-pedagógico, tais como procedimentos para inscrição, normas para aplicações de provas, critérios de

45
F.

julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da relação de documentos e procedimentos para admissão entre outros inerentes ao processo. As informações aqui trabalhadas serão de total responsabilidade do Câmara Municipal, ficando a contratada responsável pela elaboração do edital.

ii. Informações e atendimento ao candidato.

Fase que se estende até o fim da vigência do processo e que visa dar atendimento pontual aos interessados e participantes do processo, devendo ser feito por número telefônico ou pessoalmente.

iii. Inscrições

Serão realizadas no site da Contratada.

Deverão ser exigidos, obrigatoriamente os seguintes dados:

- i) Nome do Candidato;
- j) Data de Nascimento;
- k) Cargo Pretendido;
- l) Número do R.G.;
- m) Número do C.P.F.;
- n) Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- o) Identificação de solicitação de reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais;
- p) Necessidade de banca especial ou prova diferenciada ou adaptação do ambiente.

Deverá a fase de recurso preceder a fase de homologação das inscrições.

iv. Preparação, confecção das provas

A Contratada providenciará todos os impressos e materiais necessários para a plena execução do objeto.

A Contratada deverá garantir o sigilo durante o processo de montagem das provas.

Os malotes deverão ser identificados e transportados por pessoal qualificado até os locais das provas, na data de aplicação.

1. As provas objetivas de conhecimento deverão:

- e) ser elaboradas por profissional com capacidade para proceder a análise dos programas e elaborar provas em consonância com os pré-requisitos do cargo e interesses da Contratante;
- f) ser de caráter eliminatório;
- g) preparadas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitada, podendo ser ampliada, acompanhamento de leitor, intérprete de sinais -- libras e/ou auxílio para transcrição, conforme solicitação durante inscrição;
- h) ser composta conforme a seguir:

Descrição

Nº de Questões

Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	15

Deverá a Contratada, abrir prazo de recurso em todas as fases necessárias, conforme cronograma, devendo para tanto estarem todas as informações disponibilizadas na íntegra em página de internet própria e disponibilizar o formulário de interposição de recurso e os procedimentos necessários.

A Contratada procederá a análise total dos recursos interpostos, devendo cumprir o cronograma, finalizando a fase com a divulgação dos resultados preliminares.

v. Divulgação dos resultados

A Contratada deverá divulgar na íntegra em página de internet própria, o resultado de todas as fases, conforme cronograma.

vi. Fechamento do concurso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da ordem de serviço(OS) pela CONTRATADA.

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, tendo início a partir da data da assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do objeto deste contrato será feita pelo(a) gestor de contratos previamente designado por portaria, sob a coordenação geral da Secretaria Geral e Gestão Fiscal, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal à Divisão de Tesouraria para que se proceda ao pagamento na forma da Cláusula Terceira.

- 42
P.
- I- No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;
 - II- A fiscalização por parte do Câmara Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

§ 1º. O recebimento dar-se-á de duas formas:

- I- Provisoriamente, pelo(a) servidor designado pela Contratante, com o aceite na(s) Nota(s) Fiscal(is).
- II- Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pelo(a) gestor do contrato, mediante termo circunstanciado aposto na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade.

§ 2º. Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da contratada, conforme descrito na Cláusula Nona deste contrato.

§ 3º. Caberá ao representante da Contratante:

- I- O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- II- Atestar a execução dos serviços solicitados através de Ordens de Serviços;
- III- Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;
- IV- Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;
- V- Publicação de todos os atos do concurso público;
- VI- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar no equipamento.

§ 4º. As ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente Contrato deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao gestor de contratos da Contratante, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor de contrato, o representante da Contratante poderá, primeiramente, comunicar oficialmente o contratado sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor do contrato.

48
P.

§ 5º. Entende-se como Gestor do Contrato, o servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal, devidamente designado e nomeado pela Portaria para acompanhamento da execução do objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º. Gerais:

- I- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- II- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- III- Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no Edital e neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial;
- IV- Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- V- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- VI- Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- VII- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- VIII- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- IX- Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- X- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- XI- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- XII- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos

- equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- XIII- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.
- XIV- Após o encerramento das inscrições, deverá a contratada transferir os valores arrecadados das taxas de inscrições em conta corrente indicada pela Contratante, a qual fará a comparação entre o número de inscrições homologadas e os valores arrecadados.
- XV- Caberá à contratada arcar com todas as tarifas bancárias provenientes da emissão dos boletos das inscrições.

§ 2º. Específicas:

- I. Assegurar as condições necessárias à plena, eficaz e segura execução do concurso público, sob sua coordenação;
- II. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do concurso público, compreendendo os serviços essenciais à consecução das fases previstas no inciso I, Cláusula Quarta;
- III. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
- IV. Disponibilizar os recursos humanos necessários à execução do presente objeto contratado, especialmente para a aplicação das provas;
- V. Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 17 (dezessete) horas do dia seguinte à aplicação da referida prova;
- VI. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- VII. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- VIII. Imprimir as provas objetivas, subjetivas e outras previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;
- IX. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do concurso público.

CLÁUSULA OITAVA -- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 50
p.
- I. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do concurso público;
 - II. Repassar todas as informações, dados, e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
 - III. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Concurso, observando, para tanto, as exigências legais;
 - IV. Repassar diretamente à CONTRATADA as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor em da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

§ 4º. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§ 5º. A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a

51
P.

possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

I- A critério da CÂMARA MUNICIPAL, quando a CONTRATADA:

- a) Subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL, prejudique a execução do contrato;
- d) Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

II- Pela CONTRATADA, desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 8.666/93, quando a CÂMARA MUNICIPAL inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CÂMARA MUNICIPAL, poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL pelo pagamento do objeto executado e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, e demais penalidades cabíveis, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos realizados no âmbito deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES

52
P.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.031 1.0001.2001	1	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Arapuã, ____ de _____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

EMPRESA -- Nome do Representante

Testemunhas:

1)

2)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

54
P.

AO ASSESSOR JURIDICO

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar a emissão de parecer jurídico referente a minuta de edital, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto visa a **contratação de empresa para a realização de concurso público na Câmara Municipal.**

Arapuã-PR, 27 de Outubro de 2015.

Carlos Cesar Vieira

CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 30/10 2015

Priscila Lopes Alves
Priscila Lopes Alves
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 08/2015

Trata-se de processo administrativo de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preços, visando a contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso público da Câmara de Vereadores.

O presente processo administrativo vem concluso para análise e emissão de parecer desta Assessoria Jurídica, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Preliminarmente. É importante asseverar que não compete a esta Assessoria Jurídica as questões acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para sua execução.

Pois bem. Às fls.01 identifica-se a solicitação de abertura onde justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada ante a ausência de mão de obra especializada desta Casa de Leis e, sobretudo, pela falta de material humano.

Às fls. 02/04 verifica-se as cotações de preços de empresas do mercado, as quais apontam seus preços e condições da prestação dos serviços.

Quanto às cotações em exame observa-se que as regras aplicáveis para se encontrar o valor máximo do certame estão relacionadas ao menor preço encontrado ou a média ponderada entre os três preços coletados.

No presente caso, foi observada a média ponderada entre os preços apresentados.

Às fls. 07 há a solicitação de abertura do processo licitatório proveniente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Às fls. 06 parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Nas fls. 54 solicitação à esta Assessoria Jurídica quanto a emissão do parecer jurídico no âmbito do presente processo licitatório.

Nas fls. 08/53 minuta de edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço.

No que tange a minuta do edital fica demonstrado o objeto, condições de participação na licitação, do credenciamento, da habilitação, das propostas técnica e de preços, dos documentos de habilitação, do conteúdo do envelope proposta, do julgamento das propostas, do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, da execução dos serviços, da impugnação do ato convocatório, recursos, adjudicação e homologação, contratação, da prestação dos serviços e o seu recebimento, pagamento, sanções administrativas, disposições gerais e, por derradeiro, seus anexos e minuta do contrato administrativo.

Vale dizer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que concerne a execução indireta de concursos públicos, dispõe em sua Instrução Normativa nº 071/2012 sobre os documentos necessários para a apreciação e registro dos atos de admissão de pessoal.

Uma das exigências é que em sendo realizada a licitação esta deve ser do tipo técnica e preço (Anexo I, alínea “b”, subitem “b.3”).

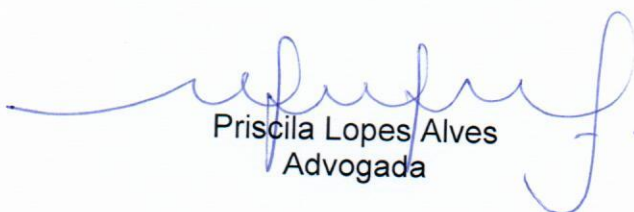
É o que se vê no presente caso.

Assim, a abertura do processo licitatório, assim como a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela legislação vigente.

Portanto este procedimento administrativo de licitação se encontra em condições de ser autorizado por Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã-PR, 30 de Outubro de 2015.


Priscila Lopes Alves
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Presidente da Câmara de Vereadores, **Sr. Sebastião dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, considerando o parecer da contabilidade indicando a presença de dotação orçamentária para fazer frente as despesas e, sobretudo, o parecer jurídico apontando a possibilidade de prosseguimento do presente processo licitatório, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: nº 08/2015

Modalidade: Tomada de Preços

Forma de Julgamento: Técnica e Preço

Forma de Pagamento: Conforme execução do objeto

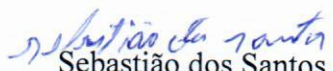
Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã – Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro

Vigência: 12 (doze) meses

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a realização de concurso público.

Arapuã – PR, 03 de Novembro de 2015.


Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CEP: 86884000 - centro - Arapuã/PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2015

TIPO: Técnica e Preço

ENTIDADE: Câmara Municipal de Arapuã

PROCESSO: N.º 08/2015

DATA DE ABERTURA: 10/12/2015

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: RUA JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS, 1411, Arapuã/PR - Sede do Legislativo Municipal

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ torna público, que realizará processo licitatório na modalidade Tomada de preços, tipo **Técnica e Preço**, para a execução do serviço especificado no Anexo I do presente, cujo objeto será executado sob regime de empreitada por preço global.

O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, além dos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar à Comissão de Licitação, por escrito, os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados em até 05 (cinco) dias úteis, antes da data limite para apresentação dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito.

1.2. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão abster-se de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação para assuntos correlatos.

1.3. Caso haja necessidade, a Comissão de Licitação, conforme o parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá:

- I- Estabelecer prazo para definir sobre a habilitação e/ou a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião;
- II- Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;
- III- Rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

1.4. As intervenções no processo licitatório somente poderão ser efetuadas pelos representantes dos licitantes que apresentarem a respectiva qualificação, através de procuração, mencionando que lhe são conferidos, pela empresa, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações, desistir de recursos e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas.

1.4.1. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, Procuração ou documento equivalente, indicando tal qualificação.

1.4.2. Em ambos os casos deverá ser apresentada a Cédula de Identidade ou qualquer outro documento que identifique o representante, diretor ou sócio proponente.

1.5. O presente Edital se submete ao disposto nas LC 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. O edital deverá ser retirado pelos interessados pessoalmente na Câmara Municipal de Arapuã das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira, entre os dias 09/11/2015 e 10/12/2015, podendo também ser consultado no seguinte endereço eletrônico: www.cmarapua.pr.gov.br, Portal de Transparência, menu Licitações.

1.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- I – Do objeto e demais aspectos relacionados;
- II – Exigências da Proposta Técnica, Comercial e da Habilitação;
- III – Modelos sugeridos de declarações/procurações, e
- IV – Minuta do Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de habilitação (envelope nº. 01), a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, **acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014**, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

3. DO OBJETO

3.1. Constam dos Anexos deste Edital (Termo de Referência) para o entendimento do objeto:

- I - A especificação e informações atinentes;
- II - O prazo e cronograma de execução.

3.2. A execução do serviço deverá obedecer aos critérios de boa qualidade, às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 Os documentos e propostas referentes a esta licitação deverão ser entregues até o horário e data previstos no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados.

4.2 Após o dia e a hora estipulados no preâmbulo deste Edital, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, emendas ou acréscimos àqueles já entregues.

4.3 Os envelopes deverão ser timbrados ou identificados com o nome da empresa, estar devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os seguintes dizeres:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - PR
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Tomada de preços N.º 01/2015
ENVELOPE N.º: (1 para documentação; 2 para proposta técnica e 3 para proposta comercial).
PROPONENTE:

- I - envelope n.º 01 - deverá conter a documentação da habilitação exigida neste Edital;
- II - envelope n.º 02 - deverá conter a proposta técnica, nas condições deste Edital;
- III - envelope n.º 03 - deverá conter a proposta comercial, nas condições deste Edital.

4.4 Não serão aceitos documentos e propostas de forma diversa da exigida no **item anterior**, ficando, a proponente que assim proceder, impedido de participar da licitação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes de n.ºs 1, 2 e 3 será efetuada pela Comissão de Licitação, que se reunirá na data, horário e local abaixo especificado.

Recebimento dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 10/12/2015

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 10/12/2015

Endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CENTRO

CEP: 86.884-000 – Arapuã - Paraná

5.2. O proponente poderá se fazer representar por pessoa física ou jurídica legalmente constituída, mediante apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório.

5.3. A Comissão de Licitação abrirá a reunião recebendo os envelopes de nºs 1, 2 e 3, quando será verificado o cumprimento da exigência do **item 4.3** deste Edital, relativamente a cada proponente. A Comissão vistar os envelopes 2 e 3 e solicitará que os representantes dos licitantes façam o mesmo.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – 1ª FASE

6.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão abertos os envelopes de nº 1, para verificação do cumprimento das exigências relativas aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.2. Cumpridos os procedimentos do item anterior, serão declarados habilitados os proponentes cujos documentos atendam às exigências deste Edital, e inabilitados aqueles cujos documentos não atendam.

6.3. Encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência da proposta técnica e proposta comercial, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

6.4. Os envelopes de nº 2 e 3 dos proponentes declarados inabilitados deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

6.5. Em caso de desistência expressa de recurso, os envelopes de nº 2 e 3 dos proponentes inabilitados lhes serão devolvidos, na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA – 2ª FASE

7.1. Cumpridos os procedimentos do item anterior a Comissão procederá à imediata abertura dos envelopes “Proposta Técnica”, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

7.2. Se necessário para análise da proposta técnica, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão poderá suspender a reunião, lavrando-se ata em que poderá constar o local, a data e o horário de sua reabertura, para divulgação da decisão da Comissão de Licitação referente à pontuação técnica dos licitantes, conforme **item 4, Anexo I** deste Edital.

7.3. Cumprida a fase de classificação técnica, e havendo desistência expressa de interposição de recurso de parte dos licitantes, ato que deverá constar em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL, e os seus conteúdos rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, lavrando-se ata, a qual deverá ser assinada por todos os credenciados e pela Comissão.

7.4. Ocorrendo interposição de recurso(s) e impugnação de recurso(s) relacionado(s) a esta fase, e até que haja julgamento do(s) mesmo(s), cuja decisão será comunicada

preferencialmente via "e-mail", será marcada nova data para abertura dos envelopes "Proposta Comercial", que permanecerão em poder da Comissão, fechados e rubricados por todos os licitantes presentes.

7.5. O envelope com os documentos relativos à proposta comercial de licitante desclassificada nesta fase ficará em poder da Comissão de Licitação, devidamente lacrado, à disposição da referida licitante, durante **20 (vinte dias)** contados da data da homologação da presente licitação. Findo esse prazo, sem que o mesmo tenha sido retirado, será destruído.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL – 3ª FASE

8.1. Cumpridos os procedimentos do **item anterior**, a Comissão dará prosseguimento aos trabalhos procedendo à imediata abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2. Será desclassificado o licitante que apresentar documentação relativa à proposta comercial em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.3. Cumprida a fase de classificação comercial, e havendo desistência expressa de interposição de recurso de parte dos licitantes, ato que deverá constar em ata, proceder-se-á a divulgação do resultado através do Jornal Oficial da Câmara Municipal, constante do preâmbulo deste Edital.

8.4. Ocorrendo interposição de recurso(s) e impugnação de recurso(s) relacionado(s) a esta fase, a decisão do julgamento do(s) mesmo(s) será comunicada preferencialmente via "e-mail".

9. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL E DO JULGAMENTO

9.1. Na análise das propostas será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido, a proposta será imediatamente desclassificada.

9.3. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.4. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação, previstas neste Edital.

9.5. A análise e julgamento serão procedidos apenas nas propostas classificadas, será

objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, os critérios estabelecidos nesse Edital e de acordo com os fatores nele referidos.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

10.1. As propostas Técnica e Comercial serão julgadas de acordo com os critérios constantes no **item 4, do Anexo I, deste Edital**.

11. DOS RECURSOS

11.1 O(s) proponente(s) declarado(s) inabilitado(s) ou aquele(s) que tiver(em) sua(s) proposta(s) desclassificada(s) na forma deste Edital, bem como o(s) proponente(s) vencido(s), poderá(ão) interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados sempre da data em que tiverem ciência da decisão recorrenda.

11.2 A ciência do resultado para efeito de contagem do prazo recursal será considerada, conforme o caso, da data da reunião em que for divulgada a decisão e registrada em ata ou da data de sua publicação no Jornal Oficial da Câmara Municipal de Arapuã.

11.3 O recurso deverá ser interposto, mediante petição legível, devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente e ser protocolado na **Câmara Municipal, no horário de expediente e local constante do item 5.1 deste Edital** devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação.

11.4. O recurso será dirigido à Autoridade Superior por intermédio da Presidência da Comissão de Licitação, a qual, poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela Autoridade Superior.

12. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o instrumento contratual.

12.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

12.3. Após a assinatura do Contrato, a empresa signatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a Ordem de Serviço, contado a partir da comunicação feita pela Autoridade Superior, que poderá ser enviada inclusive por e-mail.

12.4. A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Serviço implicará na inexecução total do contrato, e consequente aplicação de multa.

13. DOS PRAZOS

13.1- Ficam estipulados os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

<u>Etapa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Prazo</u>
1.	<u>Entrega do conteúdo programático</u>	<u>Máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;</u>
2.	<u>Realização da prova escrita</u>	<u>Mínimo 30 (trinta) e máximo 50 (cinquenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura;</u>
3.	<u>Divulgação do Gabarito</u>	<u>Máximo 24(vinte e quatro) horas após o término da prova escrita.</u>
4.	<u>Entrega do resultado da prova escrita, com desempate</u>	<u>Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da realização da prova escrita; ou</u> <u>Havendo recursos no cargo respectivo, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.</u>
5.	<u>Entrega do resultado e classificação final</u>	<u>Máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova prática.</u>

13.2 - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

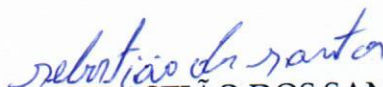
14.2 A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da Nota de Empenho respectiva, fazendo constar o número deste na Nota Fiscal correspondente.

14.3 Ao Presidente do Legislativo Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

68
P

14.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Legislativo, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado **por escrito** através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As questões formuladas, bem como as respostas fornecidas, serão divulgadas entre todos os licitantes, independentemente de quem as formulou.

Arapuã, 06 dias de Novembro de 2015.


SEBASTIÃO DOS SANTOS

Presidente

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados:

- I – Do objeto e demais aspectos relacionados;
- II – Exigências da Proposta Técnica, Comercial e da Habilitação;
- III – Modelos sugeridos de declarações/procurações, e
- IV – Minuta do Contrato.

67
P

ANEXO I

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de Concurso Público

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de concurso público serão realizados em conformidade aos procedimentos necessários para a plena execução do objeto.

2.1. Procedimentos:

I. Elaboração do Edital

Fase de definições das informações de caráter técnico-pedagógico, tais como procedimentos para inscrição, normas para aplicações de provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da relação de documentos e procedimentos para admissão entre outros inerentes ao processo. As informações aqui trabalhadas serão de total responsabilidade da Câmara Municipal de Arapuã, ficando a contratada responsável pela elaboração do edital.

II. Informações e atendimento ao candidato.

Fase que se estende até o fim da vigência do processo e que visa dar atendimento pontual aos interessados e participantes do processo, devendo ser feito por número telefônico ou pessoalmente, disponibilizando:

O Edital do Concurso,

O Comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos;

O boleto para pagamento da taxa de inscrição;

O conteúdo programático e se necessário as referências bibliográficas.

III. Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por um período de até 30 (trinta) dias no site da empresa vencedora.

Deverão ser exigidos, obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Nome do Candidato;
- b) Data de Nascimento;
- c) Cargo Pretendido;
- d) Número do R.G.;
- e) Número do C.P.F.;

- f) Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- g) Identificação de solicitação de reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais;
- h) Necessidade de banca especial ou prova diferenciada ou adaptação do ambiente.

Deverá a fase de recurso preceder a fase de homologação das inscrições.

IV. Preparação, confecção das provas

A Contratada providenciará todos os impressos e materiais necessários para a plena execução do objeto.

A Contratada deverá garantir o sigilo durante o processo de montagem das provas.

Os malotes deverão ser identificados e transportados por pessoal qualificado até os locais das provas, na data de aplicação.

IV.I. As provas objetivas de conhecimento deverão:

- a) ser elaboradas por profissional com capacidade para proceder a análise dos programas e elaborar provas em consonância com os pré-requisitos do cargo e interesses da Contratante;
- b) ser de caráter eliminatório;
- c) preparadas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitada, podendo ser ampliada, acompanhamento de leitor, intérprete de sinais – libras e/ou auxílio para transcrição, conforme solicitação durante inscrição;
- d) a serem compostas de acordo com o estabelecido no Edital de abertura do Concurso.

IV.II. Aplicação das provas

A empresa contratada providenciará todos os impressos e materiais necessários à aplicação de todas as Provas, com no mínimo:

- a) Crachás aos profissionais envolvidos na aplicação das provas;
- b) Relação de salas por cargo em ordem alfabética ou numérica, a serem afixadas nos respectivos locais para conhecimento dos candidatos;
- c) Listas de presença, por cargo e sala, com espaço para assinatura dos candidatos;
- d) Quaisquer outros impressos ou materiais que se fizerem necessários em decorrência de especificidades das provas e/ou dos candidatos;

A Contratada providenciará todos os recursos humanos necessários para aplicação de todas as provas e plena execução do objeto, tais como:

- i. Divulgação dos gabaritos de respostas.
- ii. Correção e avaliação das provas

iii. Análise de recursos

Deverá a contratada, abrir prazo de recurso em todas as fases necessárias, conforme cronograma, devendo para tanto estarem todas as informações disponibilizadas na íntegra.

A Contratada procederá a análise total dos recursos interpostos, devendo cumprir o cronograma, finalizando a fase com a divulgação dos resultados preliminares.

V. Entrega dos resultados para publicação.

A Contratada deverá fornecer todos os dados à contratante para publicação nos órgãos de imprensa.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A CONTRATADA deverá executar todas as etapas de forma cronológica cumprindo todos os procedimentos no intuito de alcançar o melhor resultado atingindo o objetivo e a plena execução do objeto, conforme o seguinte cronograma:

<u><i>Etapas</i></u>	<u>Descrição</u>	<u>Prazo</u>
1.	<u>Entrega do conteúdo programático</u>	<u>Máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;</u>
2.	<u>Realização da prova escrita</u>	<u>Mínimo 30 (trinta) e máximo 50 (cinquenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura;</u>
3.	<u>Divulgação do Gabarito</u>	<u>Máximo 24(vinte e quatro) horas após o término da prova escrita.</u>
4.	<u>Entrega do resultado da prova escrita, com desempate</u>	<u>Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da realização da prova escrita; ou</u> <u>Havendo recursos no cargo respectivo, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.</u>

70
P

<u>Etapa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Prazo</u>
5.	<u>Entrega do resultado e classificação final</u>	<u>Máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova prática.</u>

4. DOS REQUISITOS DE PONTUAÇÃO

4.1. DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

4.1.1. EQUIPE TÉCNICA (ET) – relação nominal, com os respectivos currículos resumidos e, quando for o caso, os respectivos registros nos Conselhos de Classe dos componentes da equipe técnica responsável pela elaboração das provas do concurso, conforme modelo que consta NO QUADRO DO ANEXO II (MODELOS SUGERIDO);

4.1.1.1. A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 5 (cinco) pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (vinte) pontos

Máximo de 5 (cinco) pessoas

Especialização	2 (dois) pontos por técnico
Mestrado	3 (três) pontos por técnico
Doutorado	4 (quatro) pontos por técnico

4.1.2. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) – comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima.

71
P

4.1.2.1. Para comprovação da experiência da licitante em universo de candidatos, será admitido a apresentação de atestado (s), declaração (ou declarações) emitidos em nome da empresa licitante por ente da administração pública direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado.

4.1.2.2 A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 30 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos

<u>Concurso Público ou processo seletivo para cargo ou emprego público</u>	<u>Até 1.500 candidatos</u>	<u>2,0 pontos</u>
	<u>1.501 a 3.500 candidatos</u>	<u>4,0 pontos</u>
	<u>3.501 a 7.999 candidatos</u>	<u>7,0 pontos</u>
	<u>acima de 8.000 candidatos</u>	<u>12,0 pontos</u>

<u>Concurso Vestibular ou Processo Seletivo para instituições de ensino superior</u>	<u>Até 1.500 candidatos</u>	<u>1,5 pontos</u>
	<u>1.501 a 3.500 candidatos</u>	<u>3,0 pontos</u>
	<u>3.501 a 7.999 candidatos</u>	<u>5,0 pontos</u>
	<u>acima de 8.000 candidatos</u>	<u>8,5 pontos</u>

4.1.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS (EQC) – comprovação de experiência da licitante em termos de quantidade de concursos realizados e homologados, sendo atribuída pontuação diferenciada para concursos realizados em âmbito municipal ou estadual/federal, conforme tabela abaixo:

4.1.4. Para comprovação da experiência da licitante em universo de candidatos, será admitida a apresentação de atestado (s), declaração (ou declarações) emitidos em nome da empresa licitante por ente da administração pública direta ou indireta.

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 5 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 pontos

Concurso Municipal	1 ponto
Concurso Estadual / Federal	2 pontos

4.1.4. Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens relativos à EQUIPE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS e EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS.

4.1.5. A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS, respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

$PT = ET + EUC + EQC$, onde:

PT = Pontuação Técnica

ET = Equipe Técnica

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos

EQC = Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos

Para obtenção da NOTA TÉCNICA será aplicada a seguinte fórmula:

$NT = (PTL / MPT) \times 100$, onde

NT: Nota Técnica

PTL: Pontuação Técnica do Licitante em análise

MPT: Maior Pontuação Técnica entre os licitantes

4.2. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 73
4
- i. A proposta comercial indicará o preço global para a execução dos serviços licitados de realização de concurso público, sendo o máximo de 8.033,33 (Oito Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
 - ii. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes no valor global, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$NP = (MP / PPA) \times 100$, onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor preço das Propostas comerciais apresentadas

PPA = Preço da Proposta comercial Analisada

4.2.1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços, de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (NT \times 6) + (NP \times 4)$ onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

6 = peso da Nota Técnica

NP = Nota de Preço

4 = peso da Nota de Preço

- iii. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
- iv. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- v. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.
- vi. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados e classificados serão convocados.

b. Do Valor Da Contratação

O valor máximo da contratação será de 8.033,33 (Oito Mil e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

c. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.031 1.0001.2001	1	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício

5. CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO I – CARGOS

GRUPO	CARGO
01 – NÍVEL	
ENSINO FUNDAMENTAL	ZELADORA

QUADRO II – VAGAS

CARGOS	QTD. DE VAGAS	V(1)	VCR(II)
ZELADORA	01	00	00

75
P

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL

1. No **ENVELOPE 1 (UM)** da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem a **HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL**, sendo:
- I- Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual;
 - II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social consolidado ou contrato social com todas alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
 - III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - V- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - VI- Declaração da existência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como suspensão temporária de contratar com a administração pública. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo constante neste Edital;
 - VII- Certidão conjunta emitida pela RFD/PGFN comprovando regularidade quanto a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias;
 - VIII- Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
 - IX- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - X- Prova de inscrição Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - XI- Certificado de Registro ou Inscrição no CRA – Conselho Regional de

Administração, conforme Art. 30, Inciso I da Lei 8.666/93;

- XII- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, devendo constar o número do CNPJ.
- XIII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- XIV- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.
- XV- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital;
- XVI- Certidão de Registro na Junta Comercial ou Órgão equivalente, que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- XVII- Declaração de que a empresa é de pequeno porte ou microempresa e, o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

Obs: Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, o licitante poderá apresentar o "Termo de Renúncia de Prazo Recursal", conforme modelo constante deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. O licitante deverá apresentar também a identificação do(s) sócio(s) que assinará(ão) o Contrato, no caso de ser a vencedora do presente processo licitatório, podendo ser utilizado o modelo constante neste Edital. Referidos documentos (declarações) visam unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da empresa interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que sua não apresentação não implicará na inabilitação do proponente.

2. O ENVELOPE 2 (DOIS) da licitação deverá conter a PROPOSTA TÉCNICA, a qual deverá ter seus documentos apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de documento original para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

77
P

A proposta técnica deverá ser elaborada contendo os elementos descritos no ITEM VII a do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) deste Edital, conforme modelo NOS QUADROS DO ANEXO II.

3. O ENVELOPE 3 (TRÊS) da licitação deverá conter a proposta comercial, elaborada considerando os seguintes requisitos:

- I - Ser preenchida, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante;
- II - Preço Global, por lote, já incluso todos os impostos, inclusive Imposto sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes, discriminado na tabela abaixo:
- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- IV - Prazo de entrega do serviço: De acordo com o disposto neste Edital;
- V - Validade da Proposta: 60 dias contados da data de abertura do envelope n.º 1;
- VI - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica proponente, identificado no estatuto social ou ata correspondente.

3.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos "III", "IV" e "V", do item 3 implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A omissão da indicação na proposta do inciso "VI" do item 3 não implicará na desclassificação, mas referida indicação deverá ser procedida por ocasião da assinatura do contrato.

3.3 As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

3.4 As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

3.5 Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço

global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

4.2. A documentação de que trata o item 1 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."**

4.3. Caso os documentos referidos no item 1 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

79
f

ANEXO III

MODELOS SUGERIDOS
(Declarações e Procurações)

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º
_____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento
licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, instaurado por esta Câmara
Municipal.

Na qualidade de representante legal da: *(razão social da licitante)*
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015

Assinatura devidamente identificada do
representante legal licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

80

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços N.º 01/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

DECLARAÇÃO "FATO SUPERVENIENTE"

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2015, junto à Câmara Municipal de Arapuã, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebeu declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome do proponente ou representante legal

À Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Arapuã – PR

REF.: Tomada de Preços. 01/ 2015

82
P

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

Arapuã, _____ de _____ de 2015

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Arapuã – PR

REF.: Tomada de Preços. 01/ 2015

83
P

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "TÉCNICA"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de TÉCNICA, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados.

Arapuã, _____ de _____ de 2015

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Arapuã – PR

REF.: TOMADA DE PREÇO 01/ 2015

84
p

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "PROPOSTA DE PREÇOS"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Arapuã, _____ de _____ de 2015

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente do representante da empresa proponente

À Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Arapuã – PR

REF.: TOMADA DE PREÇO 01/ 2015

85

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Razão Social da proponente: _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado _____

CNP: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail oficial para contatos: _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal: _____ Estado Civil: _____

Endereço residencial do representante legal: _____

Cidade: _____ CEP: _____

RG nº _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____

DADOS DE CONTA BANCÁRIA

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e data ____/____/2015

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2015, junto à Câmara Municipal de Arapuã, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Licitante ou Representante Legal

23
P

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____ inscrita no CNPJ Nº _____ por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador (a) da
Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou
empresa de pequeno porte) _____ nos termos de legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar
nº 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome do licitante ou representante legal

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA

A licitante _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ declara para os devidos fins de credenciamento que os profissionais abaixo nominados fazem parte da profissional multidisciplinar responsável pela organização e/ou operacionalização do concurso.

Nome	Documento de Identificação	Indicar a formação acadêmica profissional

Anexar os currículos resumidos e comprovação da formação

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

90
P

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão de Licitação do Município de Arapuã

A licitante _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe ao Município de Arapuã a execução do constante no objeto do edital de **Tomada de Preços nº 01/2015** o seguinte:

1. Considera como valor global da proposta: R\$ (.....) (**valor por extenso**)

Item	Descrição	Valor Global R\$
01	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	

2. Condições de pagamento:(conforme item 18. do edital).
3. O prazo de execução:(conforme cronograma do edital).
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (xxxxx dias)mínimo de 60 dias

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

91
p

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

O signatário da presente, em nome da proponente
_____, declara, expressamente, que se sujeita às condições
estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 01/2015.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

92
p

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2015

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM
CONFORMIDADE À LEI FEDERAL 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E

Pelo presente instrumento, vinculado ao TOMADA DE PREÇOS n.º _____, constante no Processo Licitatório n.º _____, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Café Filho, 168, Centro, Arapuã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.001.489/0001-41, neste ato representado por seu Presidente Legislativo Sr. SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG. N.º _____ e do CPF N.º _____, residente e domiciliado a Rua em Romeópolis, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na R. _____, n.º _____, Bairro, Cidade, CEP: _____ neste ato representada por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade R.G. _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, Bairro, Cidade, CEP, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de Concurso Público

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- I- Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º ____/2015 e seu(s) anexo(s);
- II- Proposta da CONTRATADA, datada de de 2015.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de R\$ (.....).

§1º. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com instalações/adequações dos equipamentos, materiais, licenças de softwares, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, seguro, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

§2º. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao a Nota Fiscal/Fatura conforme discriminado abaixo, com a identificação desse processo administrativo, edital, contrato e nota de empenho, cujos valores obedecerão o seguinte parcelamento:

- I. 50% (cinquenta por cento) após a homologação das inscrições;
- II. 50% (cinquenta por cento) após a homologação final.

§ 3º. Após a avaliação dos serviços prestados, tendo o órgão fiscalizador constatado a regular prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada ao gestor de contrato para dar o aceite definitivo caso seja verificado o cumprimento do contrato, encaminhando-as aos órgãos responsáveis para pagamento.

§ 4º. Constatando-se o recebimento pelo gestor de contrato, a respectiva entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias úteis após a data do termo de recebimento definitivo aposto na NF/Fatura.

§ 5º. Após o envio das notas fiscais feito pelo gestor do contrato, a responsabilidade quanto à efetivação dos pagamentos bem como a confirmação e acompanhamento dos mesmos ficará a cargo da Tesouraria, para as notas fiscais emitidas em nome do Câmara Municipal.

§ 6º. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

§ 7º. A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Na execução do objeto contratado a Contratada deverá observar os requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO para atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e demais normas e legislação pertinente e em vigência, aquelas citadas no Edital integrante deste processo e, especialmente:

i. Elaboração do Edital

Fase de definições das informações de caráter técnico-pedagógico, tais como procedimentos para inscrição, normas para aplicações de provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da relação de documentos e procedimentos para admissão entre outros inerentes ao processo. As

95

informações aqui trabalhadas serão de total responsabilidade do Câmara Municipal, ficando a contratada responsável pela elaboração do edital.

ii. Informações e atendimento ao candidato.

Fase que se estende até o fim da vigência do processo e que visa dar atendimento pontual aos interessados e participantes do processo, devendo ser feito por número telefônico ou pessoalmente.

iii. Inscrições

Serão realizadas no site da Contratada.

Deverão ser exigidos, obrigatoriamente os seguintes dados:

- i) Nome do Candidato;
- j) Data de Nascimento;
- k) Cargo Pretendido;
- l) Número do R.G.;
- m) Número do C.P.F.;
- n) Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
- o) Identificação de solicitação de reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais;
- p) Necessidade de banca especial ou prova diferenciada ou adaptação do ambiente.

Deverá a fase de recurso preceder a fase de homologação das inscrições.

iv. Preparação, confecção das provas

A Contratada providenciará todos os impressos e materiais necessários para a plena execução do objeto.

A Contratada deverá garantir o sigilo durante o processo de montagem das provas.

Os malotes deverão ser identificados e transportados por pessoal qualificado até os locais das provas, na data de aplicação.

1. As provas objetivas de conhecimento deverão:

- e) ser elaboradas por profissional com capacidade para proceder a análise dos programas e elaborar provas em consonância com os pré-requisitos do cargo e interesses da Contratante;
- f) ser de caráter eliminatório;
- g) preparadas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitada, podendo ser ampliada, acompanhamento de leitor, intérprete de sinais – libras e/ou auxílio para transcrição, conforme solicitação durante inscrição;
- h) ser composta conforme a seguir:

Descrição	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	15

Deverá a Contratada, abrir prazo de recurso em todas as fases necessárias, conforme cronograma, devendo para tanto estarem todas as informações disponibilizadas na íntegra em página de internet própria e disponibilizar o formulário de interposição de recurso e os procedimentos necessários.

A Contratada procederá a análise total dos recursos interpostos, devendo cumprir o cronograma, finalizando a fase com a divulgação dos resultados preliminares.

v. Divulgação dos resultados

A Contratada deverá divulgar na íntegra em página de internet própria, o resultado de todas as fases, conforme cronograma.

vi. Fechamento do concurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da ordem de serviço(OS) pela CONTRATADA.

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, tendo início a partir da data da assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do objeto deste contrato será feita pelo(a) gestor de contratos previamente designado por portaria, sob a coordenação geral da Secretaria Geral e Gestão Fiscal, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal à Divisão de Tesouraria para que se proceda ao pagamento

na forma da Cláusula Terceira.

- I- No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;
- II- A fiscalização por parte do Câmara Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

§ 1º. O recebimento dar-se-á de duas formas:

- I- Provisoriamente, pelo(a) servidor designado pela Contratante, com o aceite na(s) Nota(s) Fiscal(is).
- II- Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pelo(a) gestor do contrato, mediante termo circunstanciado aposto na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade.

§ 2º. Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da contratada, conforme descrito na Cláusula Nona deste contrato.

§ 3º. Caberá ao representante da Contratante:

- I- O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- II- Atestar a execução dos serviços solicitados através de Ordens de Serviços;
- III- Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;
- IV- Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;
- V- Publicação de todos os atos do concurso público;
- VI- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar no equipamento.

§ 4º. As ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente Contrato deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao gestor de contratos da Contratante, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor de contrato, o representante da Contratante poderá, primeiramente, comunicar oficialmente o contratado sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, com

ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor do contrato.

§ 5º. Entende-se como Gestor do Contrato, o servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal, devidamente designado e nomeado pela Portaria para acompanhamento da execução do objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º. Gerais:

- I- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- II- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- III- Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no Edital e neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- IV- Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- V- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- VI- Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- VII- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- VIII- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- IX- Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- X- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- XI- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

- XII- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- XIII- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.
- XIV- Após o encerramento das inscrições, deverá a contratada transferir os valores arrecadados das taxas de inscrições em conta corrente indicada pela Contratante, a qual fará a comparação entre o número de inscrições homologadas e os valores arrecadados.
- XV- Caberá à contratada arcar com todas as tarifas bancárias provenientes da emissão dos boletos das inscrições.

§ 2º. Específicas:

- I. Assegurar as condições necessárias à plena, eficaz e segura execução do concurso público, sob sua coordenação;
- II. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do concurso público, compreendendo os serviços essenciais à consecução das fases previstas no inciso I, Cláusula Quarta;
- III. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
- IV. Disponibilizar os recursos humanos necessários à execução do presente objeto contratado, especialmente para a aplicação das provas;
- V. Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 17 (dezessete) horas do dia seguinte à aplicação da referida prova;
- VI. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- VII. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- VIII. Imprimir as provas objetivas, subjetivas e outras previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;
- IX. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do concurso público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do concurso público;
- II. Repassar todas as informações, dados, e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- III. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Concurso, observando, para tanto, as exigências legais;
- IV. Repassar diretamente à CONTRATADA as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a **10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias** de atraso, calculada **sobre o valor total do Contrato**, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor em da parcela em atraso**.

§ 2º. A inexecução parcial ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor total do contrato**.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada **sobre o valor total do contrato**.

§ 4º. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§ 5º. A aplicação de multa, a ser determinada pela **Câmara Municipal**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- I- A critério da CÂMARA MUNICIPAL, quando a CONTRATADA:
- a) Subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL, prejudique a execução do contrato;
 - d) Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

- II- Pela CONTRATADA, desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 8.666/93, quando a CÂMARA MUNICIPAL inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CÂMARA MUNICIPAL, poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL pelo pagamento do objeto executado e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, e demais penalidades cabíveis, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos realizados no âmbito deste contrato correrão por conta da seguinte

dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.03 1.0001.2001	1	3.3.90.39.00. 00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Arapuã, ____ de _____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

EMPRESA (Representante Legal)

Testemunhas:

1)

2)

104
P

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar **às 09h00min, do dia 10/12/2015**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando a **contratação de empresa para realização de Concurso Público**.

O recebimento das propostas será até as 09h00min do dia 10/12/2015.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 06 de novembro de 2015.


Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial toma público que recebeu do IAP, Renovação de Li-
Depósito, Comércio de Agrotóxicos, a ser instalada na Rodovia BR 466, Km 155,1 s/n°, M-
Licença n° 21778, Validade 22/09/2017.

**SOLICITA REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPE-
A empresa MADEPORTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 76.496.686/0
irá requerer do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPE-
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E MADEIRAS SERRADAS, na Rua Marechal Flori-
na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.**

A & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que recebeu do IAP 40.825, com validade até 30/10/2017, para implantação do Loteamento Recanto dos Pion 335-Remanescente-1- REM. Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbatal, no município

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a
implantação do Loteamento Recanto dos Pioneiros, Localizado no Lote 335-Remanesce
Joaquim, parte da Gleba Corumbatai, no município de Barbosa Ferraz - PR.

Classificação de Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Milton Borges	440
2º	Geralda Coelho Rezende	439
3º	Jheniffer Matias de Castro	410
4º	Simone da Lanchonete do Sandro	393
5º	Gonçalina Narciso	371
Classificação de Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Rosalina Chaves da Silva	371
7º	Antônio Mario Lino	234
8º	Clarice Demétrio	227
9º	Solange Carvalho	199
10º	Ednana Mattos Dionisio -Nega	108

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que seja, apre-
o resultado publicado, na forma prevista no item 8.2 da Resolução nº 05/2015.



EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS Intimados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à(s) devedora(s) abaixo mencionada(s). Dia 09 de Dezembro de 2015, a partir das 14h:00m horas, a quem mais der, res: 3646-1272. **01) PROCESSO:** Autos sob o nº 0000092-74.1999.8.16.0136 - (CNPJ/MF SOB Nº 164.952.339-49). BEM(NS): "Uma área de terrenos medindo limites e confrontações constantes do corpo da matrícula 22.896 do Cartório de Imóveis da Comarca de Rio Feio, Município de Rio Feio, Estado de Minas Gerais, cuja topografia bastante acidentada, localizada na localidade de Rio Feio, Município de Rio Feio, Estado de Minas Gerais, com área total de 120.978 m², conforme planta anexa, datada de 11 de Setembro de 2015. ÔNUS: R. 2-M.22.896 - Protocolo nº 120.978 - Protocolo nº 208.751 - Penhora em favor do Banco John Deere S/C, referent Eventuais constantes da matrícula imobiliária. AVALIAÇÃO: R\$235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais). DÍVIDA: R\$294.526,39 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

10/01/2010 12:00 PM

Compra, venda e financiamentos
de veículos e motos
Av. Paraná, 1190
Ivaipora - PR

Southern

A black and white photograph of a group of people, including a man in a 'LET'S GO SPURS' shirt, posing in front of a brick building. The group consists of several individuals, some of whom are wearing hats and casual clothing. They are standing in front of a brick wall, and the overall atmosphere is that of a candid shot from a past era.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, toma público que irá requerer ao IAP, a Licença Instalação, para implantação do Loteamento Recanto dos Pioneiros, Localizado no Lote 335-Remanescente -1- REM, Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbatal, no município de Barbosa Ferraz - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAPUÁ EDITAL Nº 007/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 04/2015, toma público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Arapuá, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação de Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Milton Borges	440
2º	Geralda Coelho Rezende	439
3º	Jheniffer Matias de Castro	410
4º	Simone da Lanchonete do Sandro	393
5º	Gonçalina Narciso	371
Classificação de Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Rosalina Chaves da Silva	371
7º	Antônio Mario Lino	234
8º	Clarence Demétrio	227
9º	Solange Carvalho	199
10º	Edriana Mattos Dionísio -Nega	108

Fica aberto o prazo de 02 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que seja, apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 8.2 da Resolução nº 05/2015.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal. Arapuá, 09 de outubro de 2015.

Valéria Mineo de Paula
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAPUÁ EDITAL Nº 008/2015

A Comissão Eleitoral Especial, constituída na forma da Resolução nº 04/2015 toma público o resultado da Eleição para membros do Conselho Tutelar de Arapuá/PR, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Passada a fase recursal, na qual nenhum candidato apresentou recurso, a Comissão Eleitoral Especial, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do certame. Estando, portanto, eleitos para Conselheiros(as) Tutelares, bem como seus respectivos Suplentes, o abaixo relacionado:

Classificação de Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Milton Borges	440
2º	Geralda Coelho Rezende	439
3º	Jheniffer Matias de Castro	410
4º	Simone da Lanchonete do Sandro	393
5º	Gonçalina Narciso	371
Classificação de Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Rosalina Chaves da Silva	371
7º	Antônio Mario Lino	234
8º	Clarence Demétrio	227
9º	Solange Carvalho	199
10º	Edriana Mattos Dionísio -Nega	108

Arapuá, 09 de outubro de 2015.

Valéria Mineo de Paula
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, através do seu Presidente, toma público que fará realizar às 09h00min, do dia 10/12/2015, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuá, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando a contratação de empresa para realização de Concurso Público.

O recebimento das propostas será até às 09h00min do dia 10/12/2015.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuá, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197. Arapuá, 06 de novembro de 2015.

Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 109/2015

EMENTA: Substitui e Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Municipal 319/2008, conforme deliberações na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, contidas na ata nº 152/2015, realizada no dia 24 de Junho de 2015; e reunião ordinária para eleição da Presidência, contidas na ata nº 155/2015, realizada no dia 29 de outubro de 2015.

DECRETA:

ART 1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arapuá assim constituído:
Poder Público

Departamento de Assistência Social — Verônica Salette Vieira — titular
Departamento de Assistência Social — Neusa Cavaleiro Porto — suplente
Departamento de Assistência Social — Thaís Právato Borges — titular
Departamento de Assistência Social — Marcia Batista Ezequias Batista — suplente
Departamento de Educação — Andréia Décio Isoldino — titular
Departamento de Educação — Andressa Ariane dos Santos — suplente
Departamento de Saúde — Fabríca Renata Presa — titular
Departamento de Saúde — Elenice Aparecida Monsão — suplente
Departamento de Esportes — Sebastião dos Santos Lima — titular
Departamento de Cultura — Amauri Daufenbach Guizone — suplente
Departamento de Administração — Andrea Rodrigues da Silva Szafranski — titular
Departamento de Administração — Janaina Silva Santos — suplente

Poder não Governamental

Representante de Usuário — Boaventura Afonso Cruz — titular
Representante de Usuário — Ana Rita de Carvalho — suplente
Representante de Usuário — Rosemar das Graças Arruda — titular
Representante de Usuário — Vanessa Cavaleiro Porto — suplente
Representante de Usuário — Maria Aparecida Chiguera — titular
Representante de Usuário — Marlene Alves Marinho — suplente
Representante de Usuário — Lourdes Martins — titular
Representante de Usuário — Neudécia Aparecida Leonardo — suplente
Representante de Usuário — Magali Aparecida Costa — titular
Representante de Usuário — Jandira Alves Marinho da Silva — suplente
Representante de Usuário — Izabel Pereira de Souza — titular
Representante de Usuário — Neuci Pontes dos Santos — suplente
Presidente: Magali Aparecida da Costa
Vice Presidente: Izabel Pereira de Souza
Secretária: Neuci Pontes dos Santos
Secretária Executiva: Karina Cardoso Kurten Oening

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário. Paço Municipal Hélio Mathias, aos três de novembro de dois mil e quinze.
Publique-se.

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Estado do Paraná

08.303
12.361.0006.2029

Natureza De Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros— PESSOAS JÚRÍDICAS R\$ 5.000,00
Fonte: 0000
Total por Suplementação..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso do Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionado; nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4.320/64.

F: 0000Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

Total por Superávit Financeiro R\$ 5.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, 1410 – Centro – CEP: 86.884-000 – Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 58/2015

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço por lote, que fará às 14h00min do dia 19 de novembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR.

Preço Máximo: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Recebimento da Proposta: Dia 19 de novembro de 2015 às 14h00min.

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Arapuá, 05 novembro de 2015.

Cristiane Garcia Kalat
Pregoeira
Manoel Salvador
Prefeito Municipal

COPEMARI – COOPERATIVA DE TRABALHO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IVAIPORÁ
AVENIDA MARGINAL, 250
86870-000- IVAIPORÁ – PR
CNPJ: 12.449.452/0001-34 NIRE: 41400020606

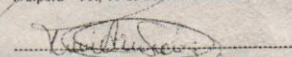
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores membros da **COPEMARI COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IVAIPORÁ**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2015, às 8:00 horas em sua sede social à Avenida Marginal, 250, nesta cidade de Ivaiporá – PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Ingresso e retirada de membros da cooperativa;
- 2- Aprovação de Regimento Interno;
- 3- Outros assuntos de interesse social.

Ivaiporá – PR, 06 de novembro de 2015.


Rosemeide Aparecida de Souza – Presidente.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÁ ESTADO DO PARANÁ OFÍCIO DA VARA CÍVEL

Avenida Itália, nº 20 – Jardim Europa – Edifício do Fórum – CEP: 86.870-000 – Ivaiporá/PR.

Fone: (43) 3472-1700 – ramal 7 – Fax: (43) 3472-2527 – www.juizcivildm.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

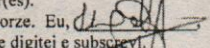
O Excelentíssimo Senhor Doutor, Ernani Scala Marchini, MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

CITANDOS: ORESTE LONGHINI E FILHOS, inscrita no CNPJ nº 44.361.400/0001-06, na pessoa de seu representante legal, substituída pela empresa **LORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, com endereço em lugar incerto e não sabido, bem como, dos demais interessados e a todos quantos pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem.

PROCESSO: Autos nº 3739-43.2012.8.16.0097 de Ação de Usucapião, em que é requerente Luiz Romagnoli e requerido Augusto Emílio dos Santos e outros.

OBJETO: Para que tomem ciência da presente ação, bem como, querendo, contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, valendo a citação para todos os atos do processo, em que os autores pleiteiam a declaração de domínio do seguinte imóvel: “Lote de terras nº 4, com a área de 42.450,00m², situada na Gleba Bulha, seção H, 1ª parte, nesta cidade e Comarca de Ivaiporá/PR, com os limites e confrontações da matrícula sob nº 3.970/1 do CRI desta Comarca”.

ADVERTÊNCIA: Caso não ofertem contestação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es).

Ivaiporá/PR, dezesseis de outubro de dois mil e quatorze. Eu, 
Ivonete Apª Martins da Silva, empregada juramentada, que digitei e subscrevi.

106
P

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.01/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, pelo período de um ano.

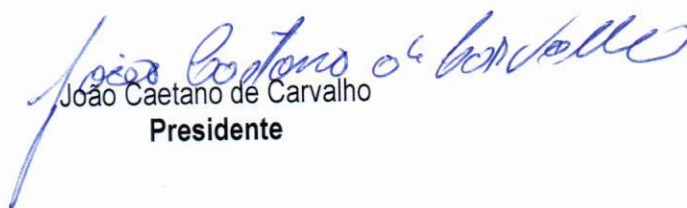
Ficam designados os seguintes Vereadores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Carlos Cesar Vieira - Presidente
Paulino Ghizoni - Secretário
João Caetano de Carvalho - Membro

Ficam designados como membros suplentes os Vereadores: Cleide Costa de Medeiros, Mauro Rodrigues e Vanilda Aparecida Pereira de Castro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de Janeiro de 2015.


João Caetano de Carvalho
Presidente

108
P

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

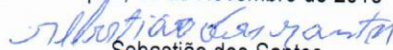
CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 34441197

ERRATA NA
PORTARIA Nº.01/2015

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno, cientifica que na Portaria 01/2015, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro, Edição 1056, pag. 03, faz constar que o nome do atual Presidente da Câmara é SEBASTIÃO DOS SANTOS, e não JOÃO CAETANO DE CARVALHO.

Dá-se Ciência
E Publique-se.

Arapuã, 23 de Novembro de 2015


Sebastião dos Santos
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A BE Empresa de Estudos Energéticos S/A, CNPJ nº 08.144.378/0001-33, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação - LI nº 21969, validade 10/11/2017, protocolo 117055426, para atividade de Geração de Energia Elétrica da PCH Cantu 1, projetada no rio Cantu, km 70, entre os municípios de Nova Cantu, Altamira do Paraná e Laranjal, estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Cantu 3 Energética S/A, CNPJ nº 21.579.996/0001-85, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação - LI nº 21970, validade 10/11/2017, protocolo 118166710, para a atividade de Geração de Energia Elétrica da PCH Cantu 3, projetada no rio Cantu, km 120, entre os municípios de Mato Rico e Palmital, estado do Paraná.

SUMULA DO RECEBIMENTO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

L ESSER & ESSER LTDA - ME, torna público que requer ao IAP regularização de Licença de Operação, para atividade de Serraria e Picador, localizada Localidade Mariana do Sul, município de Manoel Ribas/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41 Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 - Centro -

Arapuá/PR

CEP: 86.884-000 - Fone: 043 3444-1197

DESPACHO:

Processo Administrativo nº 006/2015

Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro destinado a manutenção da Câmara Municipal.

I - Recebi hoje;

II - Após ter recebido o presente processo devidamente informado pela Assessoria Jurídica e, analisando a sua posição adotada, sou pelo acolhimento da sua orientação;

III - De fato, melhor analisando os autos do processo licitatório percebe-se que a forma como está especificado o veículo, objeto da licitação, o proponente da licitação poderá comprometer o interesse público, já que não haverá plena competição;

IV - Assim, com fundamento no princípio da autotutela, sou pela REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, ante a presença de vício insanável que compromete o interesse público;

V - Que seja comunicado os representantes legais das empresas que retrair o edital;

VI - Publique-se.

Arapuá-PR, 30 de setembro de 2015.

Sebastião dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua José Constantino dos Santos - N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 3444-1197

ERRATA NA**PORTARIA Nº 01/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno, cientifica que na Portaria 01/2015, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Paraná Centro, Edição 1056, pag. 03, faz constar que o nome do atual Presidente da Câmara é SEBASTIÃO DOS SANTOS, e não JOÃO CAETANO DE CARVALHO.

Dá-se Ciência

E Publique-se.

Arapuá, 23 de Novembro de 2015

Sebastião dos Santos

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARAPUÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 06/2014

Súmula - Avalia e aprova o Censo SUAS Gestão Municipal, Censo SUAS CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº. 319, de 12 de Dezembro de 2008. Considerando as deliberações em plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária dia 12 de novembro de 2015, ata nº 156/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Avaliar e aprovar o Censo SUAS Gestão Municipal, Censo SUAS CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuá, 12 de novembro de 2015

Magali Aparecida da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado Paraná

DECRETO N. 116/2015

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 505/14 de 12 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09 Departamento Municipal de Ação Social

09.003 Fundo Municipal de Assistência Social

09.244.0009.2072 Serviço Comunitário e Fortalecimento de Vínculo

09.244.0009.2072 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 26.500,00

09.244.0009.2067 Centro de Referência de Assistência Social

09.244.0009.2067 Natureza De Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.900,00

09.244.0009.2069 Transferência SUAS IGD - Bolsa Família

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

09.244.0009.2069 Natureza De Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

Adjuco o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 52-2015, com abertura em 03/11/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL. Conforme segue:

Empresa Vencedora: CHAVEIRO DO VALE LTDA

Valor R\$ R\$70.870,00 (Setenta mil oitocentos e setenta reais)

Condições de Pgtto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Arapuá, 10 de novembro de 2015.

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Homologação resultado da Licitação modalidade PREGÃO 52-2015, com abertura em 03/11/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL. Conforme segue:

Empresa Vencedora: CHAVEIRO DO VALE LTDA

Valor R\$ R\$70.870,00 (Setenta mil oitocentos e setenta reais)

Condições de Pgtto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Arapuá, 10 de novembro de 2015.

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

Adjuco o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 55-2015 com abertura em 05/11/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a COMPRA DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DETINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:

Empresa Vencedora: PANIFICADORA HUIDA LTDA

Valor R\$ R\$7.138,90 (sete mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos)

Condições de Pgtto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Arapuá, 13 de novembro de 2015.

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Homologação resultado da Licitação modalidade PREGÃO 55-2015 com abertura em 05/11/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a COMPRA DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA DETINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARAPUÁ-PR conforme segue:

Empresa Vencedora: PANIFICADORA HUIDA LTDA

Valor R\$ R\$7.138,90 (sete mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos)

Condições de Pgtto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Arapuá, 13 de novembro de 2015.

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

Adjuco o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 56-2015 com abertura em 10/11/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR. conforme segue:

Empresa Vencedora: J. VALENTIN DO NASCIMENTO

Valor R\$ R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Condições de Pgtto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Arapuá, 13 de novembro de 2015.

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Homologação resultado da Licitação modalidade PREGÃO 56-2015 com abertura em 10/11/2015, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR. conforme segue:

Empresa Vencedora: J. VALENTIN DO NASCIMENTO

Valor R\$ R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Condições de Pgtto.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

Arapuá, 13 de novembro de 2015.

Manoel Salvador

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná</

110
P

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ SOB Nº 11.761.650/0001-76
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil nº 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF nº 018.142.799-03 e; **MARIA RITA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Est. de Minas Gerais, data da nascimento 18/06/1932, casada (Comunhão Universal de bens), aposentada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, SN, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, portadora da RG/Civil nº 6.298.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 19/08/1991 e, do CPF/MF nº 723.747.309-30. Únicas sócias componentes da empresa: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Resolvem, assim ALTERAR o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica Alterado o Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$= R\$=60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para: **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, sendo o aumento de R\$=70.000,00 (Setenta Mil Reais), integralizados neste ato mediante Lucros Acumulados, na mesma proporção das quotas de Capital anterior, ficando assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
Sylvia de Oliveira	95	123.500	123.500,00
Maria Rita de Oliveira	5	6.500	6.500,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais Clausulas do contrato original não modificadas por este instrumento.-

CLAUSULA QUARTA: - Por consequência das alterações ocorridas, **CONSOLIDA** seu CONTRATO SOCIAL de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais aplicadas à espécie, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil nº 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF nº 018.142.799-03 e; **MARIA RITA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Est. de Minas Gerais, data da nascimento 18/06/1932, casada (Comunhão Universal de bens), aposentada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, SN, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, portadora da RG/Civil nº 6.298.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 19/08/1991 e, do CPF/MF nº 723.747.309-30. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

09/12/15

M t

111

J

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ SOB Nº 11.761.650/0001-76
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, n.º 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.-

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
Sylvia de Oliveira	95	123.500	123.500,00
Maria Rita de Oliveira	5	6.500	6.500,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.-

CLAUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DECIMA: A Administração da Sociedade cabe a sócia: SYLVIA DE OLIVEIRA, com poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome social, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
09/12/15

M to

42

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-
PARAGRAFO UNICO: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão as sócias, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Falecimento ou Interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

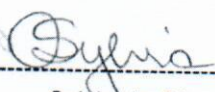
PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.-

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

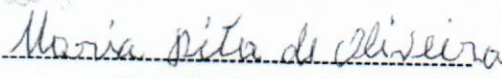
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Lobato/Pr., 24 de março de 2015.




Sylvia de Oliveira
(com firma reconhecida por verdadeiro)




Maria Rita de Oliveira
(com firma reconhecida por verdadeiro)

SERVIÇO DISTRICTAL DE LOBATO
Lobato - Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná

Reconheço por VERDADEIRO (S) a(s) firma(s) supra de: SYLVIA DE OLIVEIRA e MARIA RITA DE OLIVEIRA

Em Teste da Verdade
Lobato, 25 de março de 2015.

Vânia Cristina Negrão dos Santos
Escriv. Juramentada - Port. 18/2010.

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
zaPfc.9iDhg.eCbxR
Controle
sQnAO.EavD
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade sem emendas ou rasuras

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/03/2015
SOB NÚMERO: 20151813019
Protocolo: 15/181301-9, DE 25/03/2015

Empresa: K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.761.650/0001-76 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2010 ✓
NOME EMPRESARIAL K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K L C - CONSULTORIA PUBLICA ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC MONTEIRO LOBATO		NÚMERO 94	COMPLEMENTO
CEP 86.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOBATO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3249-2418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

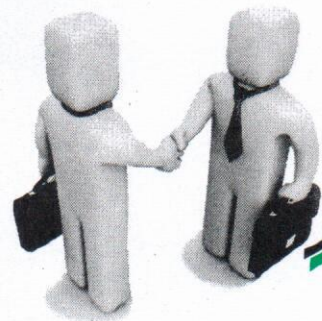
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/11/2015** às **10:28:24** (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 ✓

DECLARAÇÃO "FATO SUPERVENIENTE" ✓

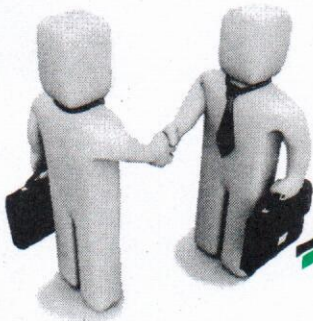
DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, e para fins no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015, junto à Câmara Municipal de Arapuã, que a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebeu declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lobato – PR, em 10 de dezembro de 2015. ✓

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

115
P

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
CNPJ: 11.761.650/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:37:52 do dia 28/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2016.

Código de controle da certidão: DE1A.9DEE.515F.C2BF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 11761650/0001-76

Razão Social: K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ✓

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 818 A / CENTRO / LOBATO / PR / 86790-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2015 a 17/12/2015

Certificação Número: 2015111806421782306319

Informação obtida em 27/11/2015, às 10:34:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013861497-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.761.650/0001-76 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná

Nº : 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

500433 - 0 K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
108046 CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO

Número: 94

Complemento:

CEP: 86790-000

Bairro:

Distrito:

Cidade: Lobato

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 11.761.650/0001-76

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2015

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Lobato(PR), 9 de Março de 2015.

Sebastião Checom
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
RG 3.079.359-7
FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

09/12/15



120
P

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 083/2015

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **KLC - CONSULT.**
EM GESTAO PUBLICA LTDA ME, CNPJ nº. **11.761.650/0001-76**,
com sede na **PC MONTEIRO LOBATO, 94 - CENTRO - LOBATO -**
PR, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.279**, tendo como
Responsável Técnico o(a) Adm. **THIAGO APARECIDO PIVA**,
registrado(a) neste CRA-PR sob o nº **25.228**, estando **ambos** em dia
para com suas obrigações perante o **CONSELHO REGIONAL DE**
ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as
prerrogativas que a Lei nº **4.769/65**, alterada pela Lei nº **8.873/94**
regulamentada pelo Decreto nº **61.934/67** lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2016.

CRA-PR

Curitiba, 24 de março de 2015.

Adm. Solange Lisboa Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

09/12/15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME CNPJ: 11.761.650/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 6500487 - K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP 86.790-000

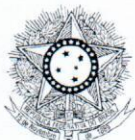
Econômico: 500433 - CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
Endereço: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP 86.790-000

Código de Controle

DBA0QKQZCYQM9901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lobato (PR), 24 de Novembro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.761.650/0001-76
Certidão n°: 109974069/2015
Expedição: 03/07/2015, às 11:20:02
Validade: 29/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.761.650/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO ✓
Comarca de Santa Fé
Juízo Único
Secretaria de Distribuição

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ✓

«CERTIDÃO NEGATIVA»

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição deste Juízo Único (*Secretaria do Cível, Criminal, Infância e Juventude, Fazenda Pública, Família, Acidentes Trabalho, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Juizado da Fazenda Pública, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Corregedoria dos Presídios de Santa Fé, Execução em Meio Aberto de Santa Fé, Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Fé*) sob minha guarda nesta secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de ações judiciais em andamento CONTRA

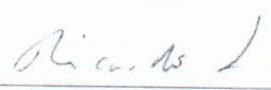
KLS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ✓

portadora do CPF/CNPJ nº 11.761.650/001-76 no período compreendido desde 28/09/2010, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Certifico ainda que, a expressão citada "ações judiciais" também abrange procedimentos relacionados a Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, Concordata, Tutela, Curatela, Interdição, Execução Fiscal, Usucapião, Reintegração de Posse, Crimes contra Patrimônio da Administração Pública, Interdito Possessório, Reinvidicatória de Posse, Despejo e Inventário de Bens.

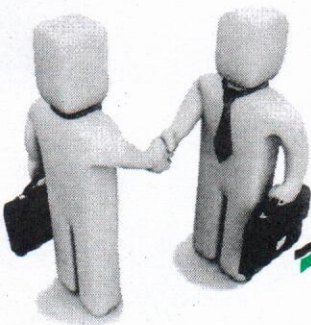
Recomendam-se, outrossim, consultas nos distribuidores judiciais das comarcas de Astorga e/ou Colorado se o interessado precisar de certidão que compreenda período anterior à instalação.

Nada mais. Dou fé.
Santa Fé, 5 de Novembro de 2015 às 15:21:49 ✓


Ricardo Lima do Valle
Distribuição - DistProcessual


CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

09/12/15



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

124
P

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015, junto à Câmara Municipal de Arapuã, que a empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7

125



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0672804-6	CNPJ 11.761.650/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/03/2010	Data de Início de Atividade 01/04/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA MONTEIRO LOBATO, 94, CENTRO, LOBATO, PR, 86.790-000			
Objeto Social Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SYLVIA DE OLIVEIRA 018.142.799-03	123.500,00	SOCIO	Administrador
MARIA RITA DE OLIVEIRA 723.747.309-30	6.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 25/03/2015	Número: 20151813019	Situação	XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/767628-8



COLORADO - PR, 27 de novembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

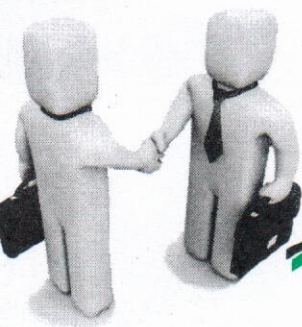


Junta Comercial do Paraná
EDINEI OSÓRIO TEIXEIRA
RG 1.206.991-0
AGÊNCIA DE COLORADO



09/12/15

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



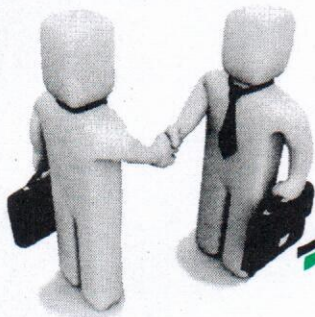
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sylvia de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.076.763-7 e CPF nº 018.142.799-03, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, se microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

Lobato – PR, em 10 de dezembro de 2015.

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

127
P

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

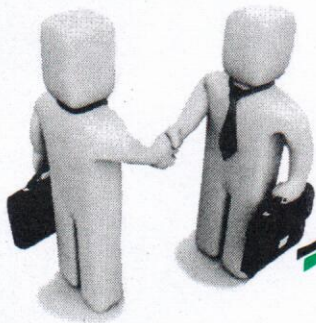
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

O signatário da presente, em nome da proponente KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 01/2015.

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015. ✓

Sílvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Arapuã - PR

Ref.: Tomada de Preços 01/2015

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

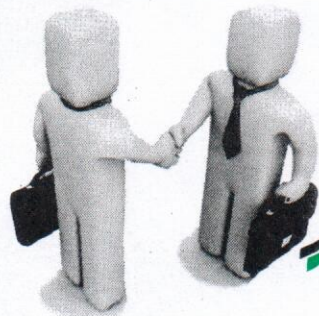
Razão Social da proponente: KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.;
Endereço: Praça Monteiro Lobato, 94;
Bairro: Centro; CEP: 86.790-000;
Cidade: Lobato; Estado: Paraná
CNPJ: 11;761;650/0001-76;
Inscrição Estadual: Isento;
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 500.433 / 41;
Nº do telefone/Fax da empresa: (44) 3249-2418;
E-mail oficial para contatos: klcconsultoria@hotmail.com;
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Sylvia de Oliveira;
Função do representante legal: Sócia Administradora; Estado Civil: Divorciada;
Endereço residencial do representante legal: Rua Wilson de Lima Lemos, 867 - Centro;
Cidade: Lobato; CEP: 86.790-000;
RG nº. 6.076.763-7; Órgão emissor: SSP/PR;
CPF nº 018.142.799-03.

DADOS DE CONTA BANCÁRIA

Banco: Itaú;
Agência: 0113;
Conta Corrente: 55.270-7

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Arapuã - PR

Ref.: Tomada de Preços 01/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados.

Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilita tórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7

130
F



KLC

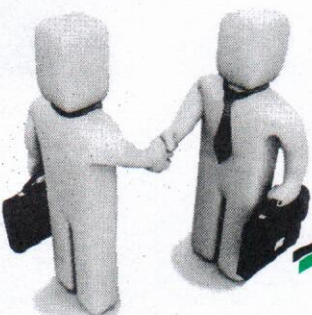
Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - PR ✓
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES ✓
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 ✓
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO ✓
KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ✓

PROTOCOLO N.º 108/2015
Data 09/12/15 Horas 13:15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ



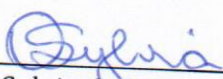
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA

A licitante KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro - Lobato-PR, Telefone (44) 3249-2418, inscrita no CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, declara para os devidos fins de credenciamento que os profissionais abaixo nominados fazem parte da profissional multidisciplinar responsável pela organização e/ou operacionalização do concurso.

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	INDICAR A FORMAÇÃO ACADÊMICA PROFISSIONAL
Alexandre Shuji Suguimoto	57314397	Mestre
Antonio Augusto da Costa	61899154	Mestre
Saul Bogoni	7263210	Mestre
Elsa Midori Shimazaki	14857753	Doutor
Renilson José Menegassi	33171315	Doutor

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.


Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7

DADOS PESSOAIS

Nome: ALEXANDRE SHUJI SUGUIMOTO ✓

Data de nascimento: 05/08/1976

Carteira de Identidade: 5731439-7 PR

Profissão: PROFESSOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação ✓

Matemática (licenciatura) – 2550 horas - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CONCLUSÃO: 2003

Mestrado ✓

Mestrado Profissional em Rede Nacional (Profmat) – 1440 horas – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CONCLUSÃO: 2013. ✓

Especialização

Métodos e Técnicas de Ensino – 360 HORAS – Universidade Tecnológica do Federal do Paraná – CONCLUSÃO: 2011. ✓

RESUMO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Professor de Matemática (Estatutário) da Rede Municipal de Ensino de Maringá (Prefeitura Municipal de Maringá – SEDUC) de Maio de 2005 até Julho de 2013. ✓

Professor de Matemática (Estatutário) da Rede Estadual de Ensino do Paraná (Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED) de Novembro de 2005 e ainda atuando. ✓

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4340960500722471>

* Atividades autônomas:

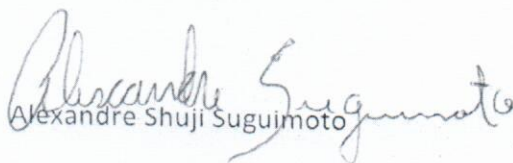
* Elaborador de questões e provas de concursos públicos ✓

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ELABORAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA A EMPRESA KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ✓

“Declaro que faço parte da Equipe Técnica da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda, desde 1º/03/2011, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo”.

Maringá, 24 de agosto de 2014.


Alexandre Shuji Sugimoto



Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ-PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do programa de

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional,

Área de Concentração: Matemática

em 12 de março de 2013, oferecido em associação com a Sociedade Brasileira de Matemática, confere o título de

Mestre

Alexandre Shuji Sugimoto

- brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 05 de agosto de 1976, portador da carteira de identidade nº 5.731.439-7-PR -

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 28 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Prof. Dr. Juan Andrés Soriano Palomino
Coordenador do Curso

Elisário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Alexandre Shuji Sugimoto
Diplomado

LOBATO (PR) DE
FICHA QUE, A PRESENTE FOT
FICHA COM O ORIGINAL QUE

133
2

134
P

NOME: ANTONIO AUGUSTO DA COSTA ✓

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 03/10/1978 ✓

RG: 6.189.915-4

CPF: 025.073.939-98

Profissão: Advogado - OAB: 34.656 ✓

Endereço: Rua José Abrahão Keide, 458, sala B, centro Cidade: Astorga - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA

* Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Londrina – Conclusão: 2012 ✓

* Pós-graduação (MESTRADO):

* Mestrado. Pós-graduação Stricto Sensu, em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina. ✓

Conclusão: Agosto de 2006 – carga horária: 780 horas. ✓

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

* Funcionário Público Municipal da Câmara Municipal de Astorga – PR ✓
Admissão: 14/08/2008 (por Concurso Público), até os dias atuais.

* Lecionou desde 2005 em diversas Instituições de Ensino Superior, dentre elas: ✓

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Curso de Especialização em Direito Empresarial – 2007 e 2008
- UNIVALE, Curso de Graduação em Direito – 2006-2007
- UNINORTE, Curso de Graduação em Direito – 2007 - 2010
- BB&G SISTEMAS DE ENSINO, Curso preparatório para a prova da OAB - 2005
- FACNOPAR, Curso de Graduação em Direito – 2008-2009

* Atividades autônomas:

- * Elaborador de questões e provas de concursos públicos
- * Exerce advocacia privada, com escritório próprio (AGUILAR & COSTA ADVOGADOS) desde 2003; ✓

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

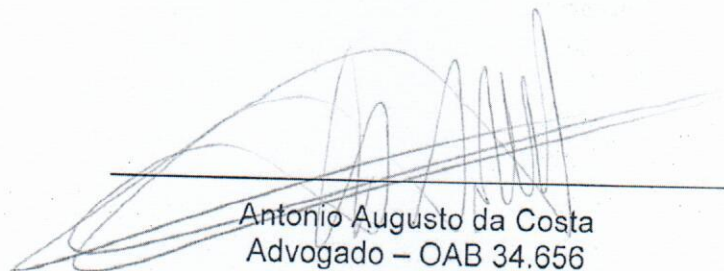
ELABORAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA A EMPRESA KLC –
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



135
P

"Declaro que faço parte da Equipe Técnica da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., desde 08/02/2011, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo".

Lobato - PR, 06 de fevereiro de 2014.



Antonio Augusto da Costa
Advogado – OAB 34.656



CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

09/12/15



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do programa de

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NEGOCIAL EM NÍVEL DE MESTRADO em 04 de agosto de 2006, confere o título de

MESTRE EM DIREITO NEGOCIAL

Antônio Augusto da Costa,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 03 de outubro de 1978, RG 61899154/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 20 de março de 2007.

Alamir Aquino Corrêa
Prof. Dr. Alamir Aquino Corrêa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Prof. Dr. Wilmar Sachet in Marçal
Reitor

Nº 00066

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOI
CONFERIDO COM O ORIGINAL
DE
LOBATO (PR)

136
7

137
P

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03854363

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART 13 DE LEI Nº 8.966/94)



CAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO. DOU FÉ.

LOBATO (PR) 07 DE

Vânia Cristina Rego dos Santos
ESCREVETE
CPF 047.813.779-63

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ANTONIO AUGUSTO DA COSTA

JOAO FRANCISCO DA COSTA
MARIA DOMIZETTI SPAGNOLLI COSTA

ASTORGA-PR

8899154 - SSPPR

DATA DE NASCIMENTO 03/10/1978

CPF 026.073.938-88

VIA 14/01/2011

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIC. DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS

FECHADO

IMPRESSO

CPM LOBATO - COMARCA DO ESTADO DO PARANÁ

34656

NOME: SAUL BOGONI /

DADOS PESSOAIS

Endereço: Rua Otávio Borin, 377 – Jardim América – CEP 87700-104 – /

Cidade: Paranavaí-PR /

RG: 726.321-0

CPF: 058.382.239-87

Data de nascimento: 19/01/1948

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- *Professor da Rede Estadual de Ensino /
- *Professor da Universidade Paranaense – Unipar
- *Coordenador do Curso de Letras da Unipar
- * Recebeu cinco títulos como destaque em Jornalismo /
- *Participou de Missão Especial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sobre Educação nos Estados Unidos, como representante da Secretaria de Estado da Educação do Paraná

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Professor graduado em Letras pela Fafipa /
- Curso de Especialização em Língua Portuguesa, com ênfase em Estilística Fônica pela Fafipa /
 - Mestrado em Letras pela Universidade Estadual de Maringá /
 - Jornalista com atuação no Diário do Noroeste de Paranavaí
- Curso de Gestão na Área Pública na PennState University da Pensilvânia-Estados Unidos /
- Possui 52 cursos e títulos nas áreas de Letras, Administração de Empresas, Relações Humanas no Trabalho, Filosofia da Educação, Parapsicologia, Astronáutica, Aperfeiçoamento para Docentes, Gestão, Planejamento, Legislação e Normas de Estabelecimentos de Ensino, Tecnologias Educacionais, e outros

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- *Presidente do Festival de Música e Poesia e Concurso Literário de Contos de Paranavaí em 1970 /
- *Coordenador da Feira Universitária de Artes Plásticas do Diretório Acadêmico Tristão de Athayde – Data
 - * Diretor do Data
 - *Diretor do Colégio Estadual de Paranavaí por sete anos
 - *Inspetor Regional de Ensino
 - *Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí
 - *Secretário Municipal de Educação de Paranavaí

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

09/12/15

- *Secretário Municipal de Administração de Paranavaí
- *Membro fundador e Presidente do Rotary Clube Paranavaí – Fazenda Brasileira
- *Coordenador do debate sobre Educação Especial e seus Caminhos no Estado do Paraná – 1º Seminário sobre Educação Especial promovido pelo Município de Paranavaí
- *Membro do Conselho Estadual de Educação (1997-2003)

*Mediador de mesa redonda “Jabutis na poltrona – Cadê o leitor?” com os escritores Oscar Nakasato e José Castello, na Semana Literária SESC & Feira do Livro 32 Anos do SESC/2013

É autor de:

- *Uma centena de entrevistas e dissertações sobre a história de Paranavaí e região Noroeste do Paraná, publicadas no jornal Diário do Noroeste
- *Da dissertação de mestrado sobre “O Discurso de Resistência e Revide na Conquista Espiritual dos Padres Jesuitas na Região do Guairá, Paraná e Tapes”, disponível para acesso no site da Universidade Estadual de Maringá (nº 162)
- *Autor de uma dezena de artigos publicados em revistas da UEM, Cesumar de Maringá e Uniandrade de Curitiba
- *Palestra sobre Origens Históricas de Paranavaí para Professores da Rede Municipal de Ensino (30 de agosto/2013)
- *Palestra sobre Fastos da Formação Socioespacial de Paranavaí na XXII Semana de Geografia – Geografia e Ensino, da Unespar/Fafipa (5 de setembro/2013)
- *Autor do Capítulo 4 do livro “Resistência e Intervenção nas Literaturas Pós-Coloniais”, coordenado pelo Professor Doutor Thomas Bonnici, publicado pela UEM, sob o título “Resistência do sujeito colonial na Região Guaranítica do Paraná”

Declaro que faço parte da Equipe Técnica da Empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. desde 10 de agosto de 2013, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Lobato, 22 de julho de 2014.

Saul Bogoni
Saul Bogoni
RG: 726.321-0

[Assinatura]
CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
09/12/15

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA P.O. DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 14/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Letras
Área de Concentração: Estudos Literários
em 13 de maio de 2008, confere o título de

Doutor em Letras

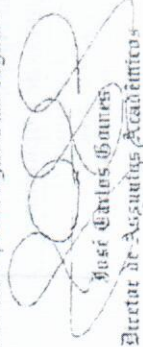
a

Saul Buzini

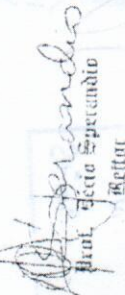
brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido no dia 19 de janeiro de 1948, portador da carteira da identidade n.º 726.321-PR --

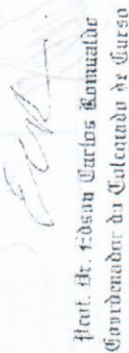
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de julho de 2008.


José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos


Saul Buzini
Reformado


Prof. Dr. Carlos Buzini
Reitor


Prof. Dr. Carlos Buzini
Coordenador da Coleção de Curso

141
P

NOME: ELSA MIDORI SHIMAZAKI ✓

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 27/06/1958

RG: 1.485.775-3

CPF: 425.008.859-68

Profissão: Professora

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1340; apto 102 **Cidade:** Maringá - PR ✓

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Licenciaturas: Licenciada em Letras Anglo-Portuguesas pela Universidade Estadual e Maringá, em 1979 e em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari em 1981. ✓

Pós-graduação:

Especialização, *Lato Sensu*, em Educação pré-escolar pela Universidade Estadual de Maringá, 1982

Especialização, *Lato Sensu*, em Educação Especial pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, 1993

Mestrado, *stricto sensu*, em Educação, área de concentração: Metodologia de Ensino pela Universidade Estadual de Campinas, (UNICAMP) em convênio com a UNICENTRO, 1994. ✓

Doutorado, *stricto sensu*, em Educação área de concentração: Educação Especial pela Universidade de São Paulo (USP), 2006. ✓

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Professora da rede pública municipal de Maringá-PR de 1975 a 1978. ✓

Professora da rede pública estadual do estado do Paraná de 1979 a 2008.

Professora temporária da Universidade Estadual de Maringá de 1990 a 1991.

Professora efetiva da Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Teoria e Prática da Educação desde 1992. ✓

Professora do programa de pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá desde 2010.



09/10/15

Atividades autônomas:

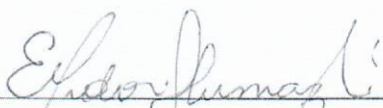
- * Elaborador de questões e provas de concursos públicos
- * Ministrante de Cursos e Palestras.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ELABORAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA A EMPRESA KLC -
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

"Declaro que faço parte da Equipe Técnica da empresa KLC - Consultoria em
Gestão Pública Ltda e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste
currículo".

Lobato - PR, 29 de setembro de 2014.



Elsa Midori Shimazaki


CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL 09/12/15

143
f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

ELSA MIDORI SHIMAZAKI ✓

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 1.485.775 PR,
NASCIDA EM 27 DE JUNHO DE 1958
E NATURAL DO ESTADO DO PARANÁ,
O TÍTULO DE

DOUTOR EM EDUCAÇÃO ✓

OBTIDO EM 20 DE OUTUBRO DE 2006,
NO PROGRAMA: EDUCAÇÃO,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO - OPÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 29 DE JANEIRO DE 2009. ✓

REITORA
PROFA. DRA. SUELY VILELA ✓

PRÓ-REITOR DE
PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. ARMANDO CORBANI
FERRAZ



CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO DOU FÉ.

LOBATO (PR) 07 DE Dezembro DE 2009

ESCREVENTE
GPF 047.813.779/8

144
f

NOME: RENILSON JOSÉ MENEGASSI ✓

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 01/09/1964 ✓

RG: 3.317.131-5

CPF: 505.865,219-58

Profissão: Professor Universitário

Endereço: Rua Iguaçu, 981, Vila Esperança, 87020-330 **Cidade:** Maringá-PR ✓

FORMAÇÃO ACADÊMICA

* **Licenciado em Letras-** Universidade Estadual de Maringá, 1986.

* **Pós-graduação:**

* Mestrado em Linguística- Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC, 1990.

* Doutorado em Letras – Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho, Assis-SP, 1998.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

* **Universidade Estadual de Maringá**

Professor Associado do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, desde 1990.

* **Atividades autônomas:**

* Elaborador de questões e provas de concursos públicos ✓

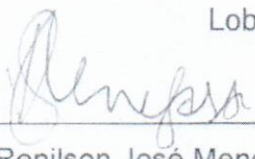
* Ministrante de Cursos e Palestras.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

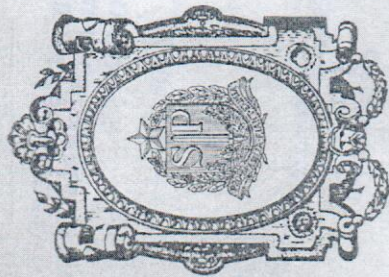
ELABORAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA A EMPRESA KLC –
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ✓

“Declaro que faço parte da Equipe Técnica da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., desde 01/03/2011, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo”. ✓

Lobato - PR, 29 de setembro de 2014.


Renilson José Menegassi





República Federativa do Brasil
Universidade Estadual Paulista
"Júlio de Mesquita Filho"

o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
confere ao Senhor

RENILSON JOSE MENEGASSI /

Cédula de Identidade R. G. nº 3.317.131-5 - SSP/PR, nascido no 01 de setembro de 1964
Natural do Estado do Paraná, Nacionalidade Brasileira

o título de

DOUTOR EM LETRAS /

Na Área de Filologia e Linguística Portuguesa /

obtido junto a **Faculdade de Ciências e Letras**

do Campus de **Assis**

pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regulamento Geral da Pós-Graduação desta Universidade e para
que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.

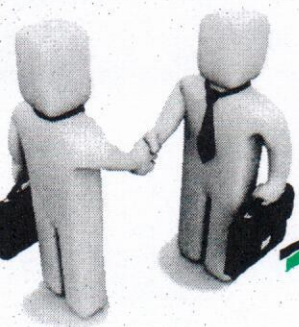
Reitoria da Unesp, aos 23 de novembro de 1999.

Reitor

[Assinatura]
Diretor



DE
DO
ORIGINAL
DO
DE
LOBATO



LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROPOSTA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Arapuã - PR

Ref.: Tomada de Preços 01/2015

EQUIPE TÉCNICA (ET):

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO POR CADA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
Especialização	2 (dois) pontos	0	0,0
Mestrado	3 (três) pontos	3	9,0
Doutorado	4 (quatro) pontos	2	8,0
SUBTOTAL DE PONTOS			17,0

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC):

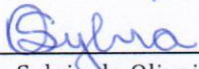
ESPÉCIE	QUANTIDADE DE INSCRITOS	QUANTIDADE DE ATESTADOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
Concurso público ou processo seletivo para cargo ou emprego público	Até 1.500 candidatos	23	46,0
	1.501 a 3.500 candidatos	4	16,0
	3.501 a 7.999 candidatos	2	14,0
	Acima de 8.000 candidatos	2	24,0
SUBTOTAL DE PONTOS			100,0

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS (EQC):

ESPÉCIE	PONTUAÇÃO POR CADA ATESTADO	QUANTIDADE DE ATESTADOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
Concurso Municipal	1 ponto	20	20,0
SUBTOTAL DE PONTOS			20,0

TOTAL DE PONTOS: 137,0 (cento e trinta e sete) pontos.

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.


Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7

147
P



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, no município de Lobato – PR, a qual tem o administrador Thiago Aparecido Piva, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o nº 25.228, prestou satisfatoriamente no período de 30/04/2015 a 07/08/2015, conforme Contrato nº 181/2014, serviços de organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, inscrita no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas Práticas: 10- (Artífice de Obras e Serviços Públicos - Carpinteiro – “Serviços de Carpintaria”, 11- Artífice de Obras e Serviços Públicos - Eletricista – “Instalação de Circuito Elétrico”, 12- Artífice de Obras e Serviços Públicos - Pedreiro – “Construção de Parede em Canto”, 13- Auxiliar de Obras e Serviços Públicos – “Capina”, 14- Auxiliar de Oficina Mecânica – Borracheiro – “Conserto de Pneu”, 15- Coveiro “Levantar Carreira de Tijolos”, 16- Cozinheiro (a) – “Atividade Culinária”, 17- Gari – “Limpeza e Recolhimento de Lixo”, 18- Motorista – “Direção Veicular”, 19- Operador de Máquinas – “Movimentação de Equipamento” e 22- Técnico Municipal de Nível Médio I - Desenho de Projetos – “Desenho de Projeto Arquitetônico”) e Provas de Títulos, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2015, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
1 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Área II	Ensino Fundamental	69
2 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Cem Casas	Ensino Fundamental	67
3 - Agente Comunitário de Saúde - UBS– Jardim Alegre	Ensino Fundamental	84
4 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Vila Izabel	Ensino Fundamental	35
5 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Triângulo	Ensino Fundamental	08
6 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Área Vi	Ensino Fundamental	34
7 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Santa Rita	Ensino Fundamental	16
8 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Centro	Ensino Fundamental	44
9 - Agente Comunitário de Saúde - UBS – Alto das Oliveiras	Ensino Fundamental	41
10 - Artífice de Obras e Serviços Públicos - Carpinteiro	Ensino Fundamental	07
11 - Artífice de Obras e Serviços Públicos - Eletricista	Ensino Fundamental	23
12 - Artífice de Obras e Serviços Públicos - Pedreiro	Ensino Fundamental	15
13 - Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	Ensino Fundamental	19
14 - Auxiliar de Oficina Mecânica - Borracheiro	Ensino Fundamental	03
15 - Coveiro	Ensino Fundamental	08
16 - Cozinheiro (a)	Ensino Fundamental	189
17 - Gari	Ensino Fundamental	25
18 - Motorista	Ensino Fundamental	296
19 - Operador de Máquinas	Ensino Fundamental	26
20 - Professor	Magistério	288
21 - Professor de Educação Infantil	Magistério	461
22 - Técnico Municipal de Nível Médio I - Desenho de Projetos	Curso Técnico	10
23 - Técnico Municipal de Nível Médio I - Informática	Curso Técnico	36

[Assinatura]

Manoel de Melo Franco

[Assinatura]

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

148
P

24 - Técnico Municipal de Nível Médio I – Radiologia	Curso Técnico	18
25 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Educação Física	Curso Superior	29
26 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Enfermagem / Obstetra	Curso Superior	09
27 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Engenharia Civil	Curso Superior	31
28 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Fonoaudiologia	Curso Superior	08
29 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Informática	Curso Superior	17
30 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Medicina (Médico Psiquiatra)	Curso Superior	00
31 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Medicina	Curso Superior	04
32 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Medicina (Médico do Trabalho)	Curso Superior	01
33 - Técnico Municipal de Nível Superior I – Psicologia	Curso Superior	36
34 - Técnico Municipal de Nível Superior I - Serviço Social	Curso Superior	96
TOTAL		2053

E por expressão da verdade, firmo o presente.

Telêmaco Borba - PR, 20 de agosto de 2015.

Marcelo de Melo Proença

Marcelo de Melo Proença

Membro da Comissão

Portaria nº 3.001 de 22 de abril de 2015

Irineu Gobo Filho

Irineu Gobo Filho

Secretário Municipal de Administração

MARIA REGINA
TABELIONATO DE NOTAS

Thiago Aparecido Piva

Thiago Aparecido Piva

Responsável Técnico

CRA nº 25.228

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE
DA IMPOSSIBILIDADE DO
COMPARECIMENTO DO INTERESSADO
A SERVIDOR CONFORME ITEM CN 11.6.3.1

Tabelionato Oliveira - Cartão Designado
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nogueira, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-920
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3272-3750 - www.tabelionatooliveira.com.br

REC. No: 389510. Reconheço a(s) assinatura(s)
por SEMELHANÇA de:
(1) MARCELO DE MELO PROENÇA, (2) IRINEU GOBO FILHO

Telêmaco Borba, 31 de agosto de 2015

Em testemunho da verdade,

KARINE RODRIGUES PONTES MARTINS Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 7,24(43,36) + selo: R\$ 0,69 - Total: R\$ 7,93

SELO DIGITAL Nº 1fBv6.gugph.Raa4H. Controle: 48PoQ.8eLD

Consulte esse selo em <http://funanpen.com.br/>



CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCOPIA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO DOU FÉ.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, n° 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Rosana - SP, inscrita no CNPJ sob n° 67.662.452/0001-00, por meio de inscrição on-line, incluindo Prova Objetiva, Prova Prática, Prova de Aptidão Física, Prova Dissertativa, Prova de Títulos e Avaliação Psicológica, conforme Contrato n° 219/2012 e editais de Concurso n° 005/2012 e n° 006/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

EDITAL N° 005/2012

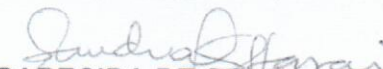
CARGO	N° DE INSCRITOS
BOMBEIRO CIVIL	118
SUBTOTAL	118

EDITAL N° 006/2012

CARGO	N° DE INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III – ZONA RURAL	33
AGENTE FISCALIZADOR	200
COZINHEIRA	308
ESCRITURÁRIO	420
FISCAL EXTERNO	170
MÉDICO	14
MONITOR DESPORTIVO	16
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – SUBSTITUTO	152
TÉCNICO AMBIENTAL	59
TOPOGRAFO	07
VIGIA MUNICIPAL	526
SUBTOTAL	1982
TOTAL	2100

E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Rosana – SP, 06 de agosto de 2014. ✓


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
Prefeita Municipal





Câmara Municipal de Apucarana

Estado do Paraná

www.apucarana.pr.leg.br - fale com a câmara 0800 648 7002

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos para os devidos fins, que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, no município de Lobato – PR, a qual tem o administrador Thiago Aparecido, CPF nº 037.825.209-71, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o nº 25.228, prestou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Câmara Municipal de Apucarana, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, conforme Contrato nº 06/2012, com prazo de vigência de 19/04/2012 a 19/08/2012 e Edital de Concurso nº 001/2012, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho, conforme segue:

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Adjunto Legislativo	Ensino Médio	740
Advogado	Curso Superior	164
Auxiliar de Manutenção	Alfabetizado	76
Contador	Curso Superior	39
Copeiro	Ensino Fundamental	121
Escrivário Legislativo	Ensino Médio	455
Motorista	Ensino Fundamental	91
Operador de Áudio Visual	Ensino Médio	74
Recepcionista	Ensino Fundamental	167
Taquigrafia Parlamentar	Ensino Médio	49
Telefonista	Ensino Fundamental	412
Vigia	Alfabetizado	39
Zelador	Alfabetizado	88
TOTAL		2.515

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana - PR, 11 de julho de 2012.

Petrônio Cardoso
Petrônio Cardoso

Presidente da Comissão Especial de Concurso

Thiago A. Piva
Thiago Aparecido Piva
Responsável Técnico
CRA nº 25.228

MARIA REGINA
TABELONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

08/12/15

SERVICO NOTARIAL DO 1. OFICIO
APUCARANA - PARANA

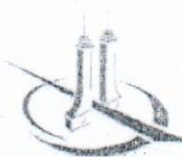
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
[CXJHJL1]-PETRONIO CARDOSO.....
POR SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Apucarana, 12 de Julho de 2012

DENTSE CAZUMI HIROSE
ESCREVENTE JURAMENTADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, n.º 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços n.º 127/2014, de 12/09/2014, realizou satisfatoriamente no período de 12/09/2014 a 19/12/2014 serviços de organização e realização de Processo Seletivo, para a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.131.164/0001-07, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, através de inscrição presencial, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Processo Seletivo n.º 122/2014, para a função abaixo descrita e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

FUNÇÃO	REQUISITO	INSCRITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	2228
TOTAL		2228 ✓

Uruguaiana/RS, 20 de fevereiro de 2015. ✓

Luiz Augusto Schneider
Luiz Augusto Schneider

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO. DOU FÉ.

LOBATO (PR) 07 DE Dezembro DE 2015

[Signature]
ESCREVENTE
CPF 047.813.779-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, no município de Lobato - PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo, incluindo Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova de Títulos e Prova Prática, com resultado obtido através de correção por leitora óptica, para a Prefeitura Municipal de Pederneiras, inscrita no CNPJ sob o nº 46.189.718/001-79, conforme Edital de Concurso nº 001/2013 e Edital de Processo Seletivo Nº 002/2013, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

PROCESSO SELETIVO:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
Professor de Ensino Básico Especialista – Educação Ambiental	Curso Superior	21
Professor de Ensino Básico Especialista – Educação Física	Curso Superior	46
Professor de Ensino Básico Especialista – Educação Artística	Curso Superior	13
Professor de Ensino Básico Especialista – Informática	Curso Superior	07
Professor de Ensino Básico Especialista – Inglês	Curso Superior	21
Professor de Ensino Básico Especialista – Dança	Curso Superior	04
Professor de Ensino Básico Especialista – Música	Curso Superior	05
Professor de Ensino Básico Especialista – Necessidades Educacionais Especiais	Curso Superior	33
SUBTOTAL:		150

CONCURSO PÚBLICO:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	260
Arquiteto I	Curso Superior	33
Artífice I - Carpinteiro	Ensino Fundamental	04
Artífice I – Eletricista	Ensino Fundamental	22
Assistente Social I	Curso Superior	100
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Magistério	208
Auxiliar de Saúde Bucal	Curso Técnico	29
Auxiliar de Serviços	Alfabetizado	720
Engenheiro Civil I	Curso Superior	09
Instrutor de Formação Profissional – Corte e Costura	Alfabetizado	14
Instrutor de Formação Profissional – Artesanato em Couro e Pedraria	Alfabetizado	06
Instrutor de Formação Profissional – Artesanato em Geral	Alfabetizado	30
Motorista II	Ensino Fundamental	215
Professor de Educação Infantil	Magistério	944
Professor de Ensino Fundamental	Magistério	776
Psicólogo I	Curso Superior	113
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico	163
Telefonista	Curso Técnico	659
SUBTOTAL:		4305
TOTAL:		4455

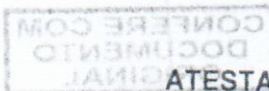
E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pederneiras - SP, 18 de fevereiro de 2015.

JUAREZ SOLANA DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

REINALDO ANTONIO ALEIXO
Presidente da Comissão do Concurso Público

TABELIONATO DE
DE PEDERNEIRAS

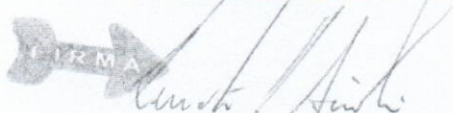

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a SAEMA – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.699.908/0001-00, conforme Edital de Concurso nº 001/2012, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

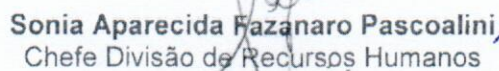
CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Advogado	96
Ajudante Geral	502
Almoxarife	467
Auxiliar Administrativo	1613
Calceteiro	05
Encanador	06
Engenheiro	29
Engenheiro Mecânico	35
Eletricista Industrial	07
Fiscal de Redes	18
Fiscal Leiturista	119
Mecânico de Veículos	09
Mecânico Industrial	21
Motorista	110
Operador de Bombas	133
Operador de Retroescavadeira	15
Operador de ETA	57
Pedreiro	19
Pintor	24
Servente – Feminino	661
Técnico de Tratamento de Água	80
Técnico em CPD	52
Técnico em Edificações	11
Técnico em Segurança no Trabalho	146
Técnico de Tratamento de Esgoto	52
Vigia	82
TOTAL	4369

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araras - SP, 02 de maio de 2013.



Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo do SAEMA



Sonia Aparecida Fazanaro Pascoalini
Chefe Divisão de Recursos Humanos





CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA /

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Isabel, 818, no Jardim Licce, no Município de Lobato - Paraná, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Câmara Municipal de Diadema, inscrita no CNPJ sob nº 49.528.128/0001-11, conforme edital de Concurso nº 001/11, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Assistente Legislativo I	16.521 /
Analista Técnico Legislativo I - Jurídico	193
Analista Técnico Legislativo I - Economista	161
Analista Técnico Legislativo I - Enfermeiro Padrão	780
Analista Técnico Legislativo I - Engenheiro Civil	29
Bibliotecário	216
Comprador I	174
Contador I	263
Controlador Interno I	454
Motorista I	753
Procurador	1.038
Técnico em Informática I	464
TOTAL	

E por se expressão da verdade, firmamos o presente. /

Diadema, 25 de junho de 2012 /

C.R.C.P.N.-Diadema

LAÉRCIO PEREIRA SOARES
PRESIDENTE

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP
R. Silvio Dentini, 222 - CEP 09120-530 - Diadema-SP - Tel.: (11) 4056-5883 - Fax: (11) 4056-5411

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de LAÉRCIO PEREIRA SOARES e dou fé. *****
Diadema - SP, 26 de junho de 2012
Em testemunho da verdade.
BRUNO RODRIGO MARQUES CLE - Escrevente Autorizado - 40
0271AA479668

ADALTO FARIA DA SILVA
OFICIAL

FIRMA 1
0271AA479668

C.R.C.P.N.
Diadema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, no município de Lobato - PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 168/2014 de 14/11/2014, realizou satisfatoriamente no período de 14/11/2014 a 27/02/2015 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Pederneiras, inscrita no CNPJ sob o nº 46.189.718/0001-79, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas Dissertativas, Provas de Títulos e Provas Práticas (direção veicular - Motorista II, varrição - Varredor, limpeza de sala de aula - Servente e manobras em máquinas pesadas - Operador de Máquinas II), por meio de inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2014 e Edital de Processo Seletivo Nº 002/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

PROCESSO SELETIVO:

EMPREGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
Professor de Educação Infantil	Magistério	399
Professor de Ensino Básico Especialista em Dança	Curso Superior	02
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Ambiental	Curso Superior	24
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Artística	Curso Superior	08
Professor de Ensino Básico Especialista em Educação Física	Curso Superior	77
Professor de Ensino Básico Especialista em Informática	Curso Superior	11
Professor de Ensino Básico Especialista em Inglês	Curso Superior	30
Professor de Ensino Básico Especialista em Música	Curso Superior	07
Professor de Ensino Básico Especialista em Necessidades Educacionais Especiais	Curso Superior	27
Professor de Ensino Fundamental	Magistério	306
SUBTOTAL		891

CONCURSO PÚBLICO:

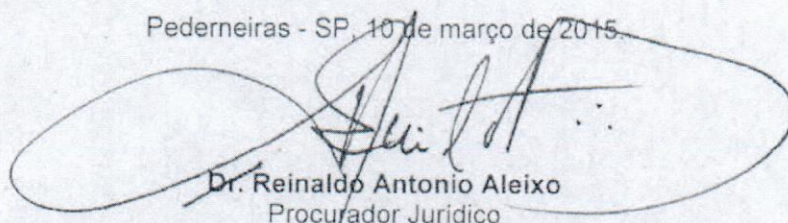
CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
Agente Administrativo I	Ensino Médio	2359
Agente Fiscal Tributário I	Ensino Médio	40
Agente Fiscal Urbano I	Ensino Médio	394
Agente Jurídico	Curso Superior	64
Artífice I - Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	15
Artífice I - Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	63
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio	763
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Magistério	241
Auxiliar de Saúde Bucal	Curso Técnico	22
Biólogo I	Curso Superior	52
Enfermeiro I	Curso Superior	138
Engenheiro Civil I	Curso Superior	20
Especialista em Esportes	Curso Superior	44
Fisioterapeuta I	Curso Superior	95
Fonoaudióloga I	Curso Superior	26
Inspetor de Alunos	Ensino Médio	510

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
03/12/15

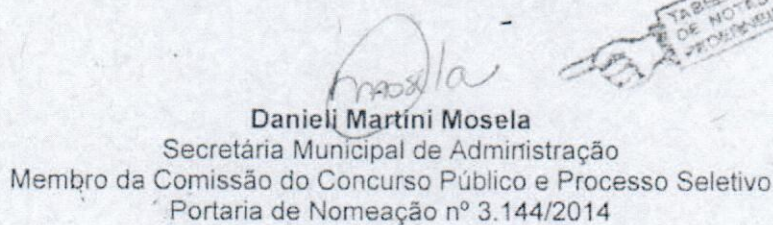
Instrutor de Esportes – Capoeira	Ensino Médio	14
Instrutor de Esportes – Caratê	Ensino Médio	05
Instrutor de Esportes – Jiu Jitsu	Ensino Médio	05
Instrutor de Esportes – Judô	Ensino Médio	05
Jornalista	Curso Superior	48
Médico Veterinário I	Curso Superior	33
Monitor	Ensino Fundamental	949
Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto	343
Odontólogo I	Curso Superior	160
Operador de Máquinas II	Ensino Fundamental Incompleto	125
Professor de Ensino Básico Especialista – Educação Física	Curso Superior	82
Professor de Ensino Básico Especialista – Informática	Curso Superior	16
Servente (limpeza e conservação de prédios públicos e auxílio na merenda escolar)	Alfabetizado	1039
Técnico de Edificações	Curso Técnico	28
Técnico de Informática	Curso Técnico	80
Terapeuta Ocupacional I	Curso Técnico	16
Varredor	Alfabetizado	602
Visitador Sanitário	Ensino Médio	198
SUBTOTAL		8594
TOTAL		9485

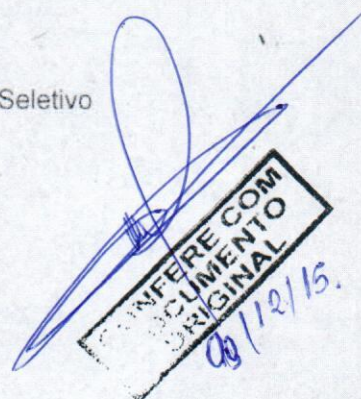
E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pederneiras - SP, 10 de março de 2015.


Dr. Reinaldo Antonio Aleixo
Procurador Jurídico

Presidente da Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo
Portaria de Nomeação nº 3.144/2014


Danieli Martini Mosela
Secretária Municipal de Administração
Membro da Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo
Portaria de Nomeação nº 3.144/2014



157
P

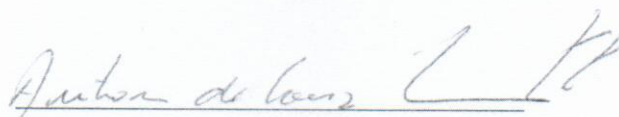
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2012, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Advogado	06
Contador	01
TOTAL	07

Itaguaí, 09 de Março de 2012.



Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁ

158
P

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

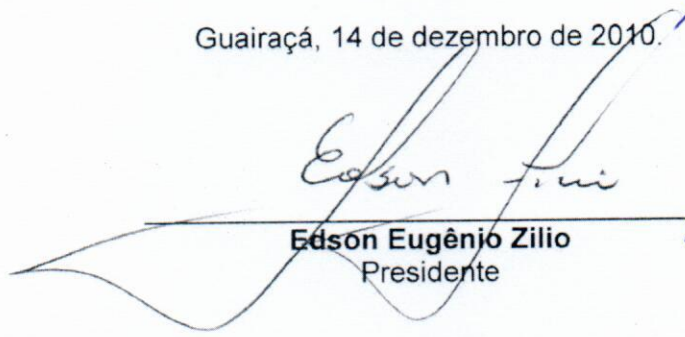
Atestamos para os devidos fins que a empresa **KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818-A - Jardim Licce, em Lobato - PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme **Edital de Concurso nº 001/2010**, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

Cargo Público

CARGO	Nº DE INSCRITOS
ADVOGADO	04
SECRETÁRIO EXECUTIVO	09
TOTAL	13

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Guairacá, 14 de dezembro de 2010.


Edson Eugênio Zilio
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933

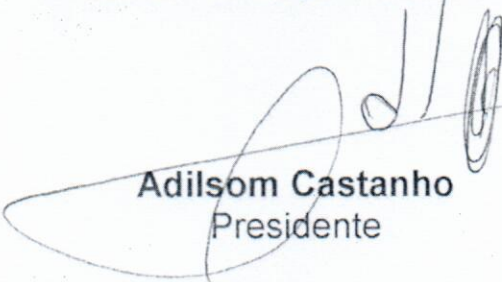
ATESTADO DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº001/2011 para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO	Nº DE INSCRITOS
Ajudante Geral	168
Assistente Administrativo	852
Assistente Técnico em Informática	64
Contador	64
Motorista	101
Procurador Jurídico	163
TOTAL	1.412

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piedade, 06 de junho de 2011.


Adilsom Castanho
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.850-000

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818 - Jardim Licce, Lobato - PR realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2010, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

Cargo Público

CARGO	Nº DE INSCRITOS
ADVOGADO	03
CONTADOR	01
TOTAL	04

E, por se expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Inácio, 31 de Janeiro de 2011.

José Ferreira
Presidente da Câmara



09/12/15



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

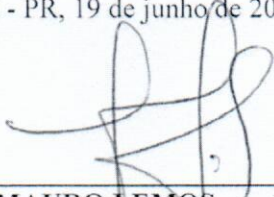
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato - PR, contratada conforme contrato de prestação de serviços nº 146/2013 de 13/12/2013, realizou satisfatoriamente no período de 13/02/2014 a 23/05/2014, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Amaporã, inscrita no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 007/2014, para os empregos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

EMPREGOS	Nº DE INSCRITOS
Agente Comunitário de Saúde	34
Agente Comunitário de Saúde - distrito	03
Agente de Saúde - PEA	02
Auxiliar de Enfermagem - PSF	02
TOTAL	41 ✓

E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Amaporã - PR, 19 de junho de 2015. ✓



MAURO LEMOS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

PODER EXECUTIVO

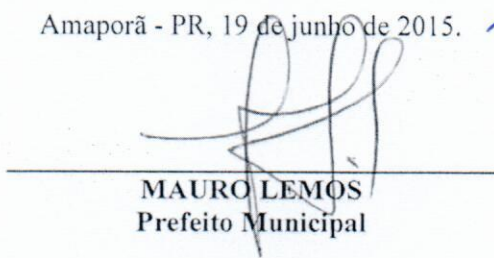
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato - PR, contratada conforme contrato de prestação de serviços nº 146/2013 de 13/12/2013, realizou satisfatoriamente no período de 13/02/2014 a 15/05/2014, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Amaporã, inscrita no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, provas de títulos e provas práticas, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 006/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Agente de Apoio Educacional	29
Auxiliar Administrativo	54
Auxiliar de Dentista	02
Cozinheiro	09
Enfermeiro	10
Engenheiro Civil	04
Farmacêutico	08
Médico	14
Motorista	18
Odontólogo	16
Operador de Máquinas Pesadas	15
Professor	78
Professor de Artes	05
Professor de Educação Física	13
Recepcionista	22
Servente de Limpeza Pública - masculino	03
Técnico em Enfermagem	26
Técnico em Higiene Dental	06
Tratorista	04
Zelador	35
Zelador de Cemitério	02
TOTAL	373

E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Amaporã - PR, 19 de junho de 2015.


MAURO LEMOS
Prefeito Municipal



CNPJ: 75.475.038/0001-10

Rua: Sete de Setembro, 21 - Fone (44) 3437-8300 - Fax (44) 3437-8304 - Caixa Postal 03
CEP: 87.850-000 - AMAPORÃ - PARANÁ - e-mail: prefeituraamapora@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94

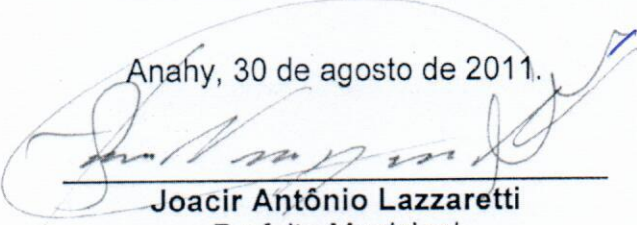
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Assistente Social	05
Auxiliar Administrativo	36
Auxiliar de Obras	06
Bioquímico/Farmacêutico	06
Contador	04
Fisioterapeuta	05
Gari	10
Operador de Máquinas	09
Operador de Máquinas Agrícolas	04
Professor da Rede Municipal	25
Psicólogo	15
Técnico em Enfermagem	13
Zelador	41
TOTAL	179

E por se expressão da verdade, firmamos o presente.

Anahy, 30 de agosto de 2011.


Joacir Antônio Lazzaretti
Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 006/2013 de 11/12/2013, realizou satisfatoriamente no período de 02/01/2014 a 17/03/2014 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Anta Gorda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.264.509/0001-76, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas Práticas, Provas de Aptidão Física e Provas de Títulos, por meio de inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Editais de Concurso nº 001/2014 e 002/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

EDITAL Nº 001/2014

CARGOS	REQUISITOS	INSCRITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	ENSINO MÉDIO	63
ATENDENTE DE CRECHE	ENSINO MÉDIO	82
ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR	19
FARMACÊUTICO	CURSO SUPERIOR	05
FISCAL	ENSINO MÉDIO	118
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	09
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	47
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL	08
OPERADOR DE TRATOR	ENSINO FUNDAMENTAL	09
OPERÁRIO	ENSINO FUNDAMENTAL	12
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAGISTÉRIO	77
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR	18
SERVENTE	ENSINO FUNDAMENTAL	24
TESOUREIRO	ENSINO MÉDIO	13
SUBTOTAL		510

EDITAL Nº 002/2014

CARGOS	REQUISITOS	INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 1	ENSINO FUNDAMENTAL	09
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2	ENSINO FUNDAMENTAL	16
MÉDICO	CURSO SUPERIOR	01
SUBTOTAL		26
TOTAL		536

Anta Gorda - RS, 20 de agosto de 2014.

Neori Luiz Dalla Vecchia
Prefeito Municipal

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

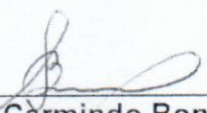
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Administrador	12
Controlador Interno	27
TOTAL	39 ✓

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araruna, 31 de agosto de 2011. ✓



Carlos Carmindo Bonato
Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Araruna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.359.760/0001-99, conforme Edital de Concurso nº 001/2012, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Auditor Fiscal	Curso Superior	17
Dentista	Curso Superior	08
Fiscal	Ensino Médio	16
Motorista	Ensino Fundamental	16
Pedreiro	Alfabetizado	01
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico	02
Técnico em Higiene Bucal	Curso Técnico	01
Técnico em Radiologia	Curso Técnico	11
Tratorista	Ensino Fundamental	03
TOTAL		75

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araruna - PR, 19 de julho de 2012.



Carlos Carmindo Bonato
Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Araruna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.359.760/0001-99, conforme Edital de Concurso nº 002/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Agente de Serviços Gerais	Alfabetizado	15
Assistente Administrativo	Ensino Médio	41
Auditor Fiscal	Curso Superior	05
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	13
Enfermeiro	Curso Superior	51
Fisioterapeuta	Curso Superior	09
Mecânico	Ensino Fundamental	02
Pedreiro	Alfabetizado	00
Psicólogo	Curso Superior	11
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico	08
Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico	01
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico	10
Tratorista	Ensino Fundamental	02
TOTAL		168

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Araruna - PR, 19 de julho de 2012. ✓


Carlos Carmindo Bonato
Prefeito Municipal


**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**
08/12/15



Prefeitura Municipal de Castro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 105/2014 de 28/07/2014, realizou satisfatoriamente no período de 25/09/2014 a 14/11/2014 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.001.311/0001-08, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 002/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

NOME	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
ANALISTA DE INFORMÁTICA	CURSO SUPERIOR	23
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR	67
CONTADOR	CURSO SUPERIOR	18
MÉDICO – NA FUNÇÃO DE CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR	01
MÉDICO – NA FUNÇÃO DE MÉDICO DA FAMÍLIA – ZONA RURAL - RESIDINDO	CURSO SUPERIOR	02
MÉDICO – NA FUNÇÃO DE MÉDICO DA FAMÍLIA – ZONA RURAL – REALIZANDO DESLOCAMENTO DIÁRIO	CURSO SUPERIOR	04
MÉDICO – NA FUNÇÃO DE MÉDICO DA FAMÍLIA – ZONA URBANA	CURSO SUPERIOR	02
MÉDICO – NA FUNÇÃO DE PSIQUIATRA	CURSO SUPERIOR	02
TOTAL		119

E por expressão da verdade, firmo o presente.

Castro - PR, em 11 de agosto de 2015.


REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal



TABELIONATO MENARIM	
R. Dr. Romário Martins, 744 - Castro - Paraná	
Reconheço por semelhança (Art. 710, I) a(s) firma(s) supra assinada(s) de: REINALDO CARDOSO	
Doutor fe. Em Testemunho da Verdade. Castro 14/agosto /2015.	
PATRICIA IZABEL RIBAS	
Escrivente	
Selo: nmxo.91EC2.bf9AG-0MFhD.hDjZ	
Consulte em: http://funarpen.com.br	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299

Site – www.cruzeirosul.pr.gov.br

169

4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato – PR, contratada conforme contrato de prestação de serviços nº 064/2014 de 30/05/2014, realizou satisfatoriamente no período de 13/06/2014 a 01/09/2014, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, por meio de aplicação de provas escritas objetivas e provas de títulos, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28
AGENTE DE ENDEMIA	18
AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL	24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71
DENTISTA	09
ENFERMEIRO	71
MÉDICO AUDITOR	02
MÉDICO VETERINÁRIO	02
PROFESSOR / MAGISTÉRIO	140
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	09
PSICÓLOGO	15
TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIO – THD	02
ZELADORA	154
TOTAL	573

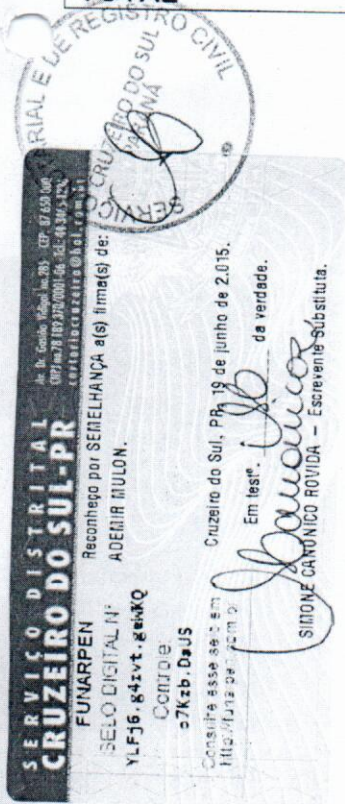
E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Sul - PR, 19 de junho de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Ademir Mulon
PREFEITO
RG: 764664-0 PR
CPF: 061012929-04

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

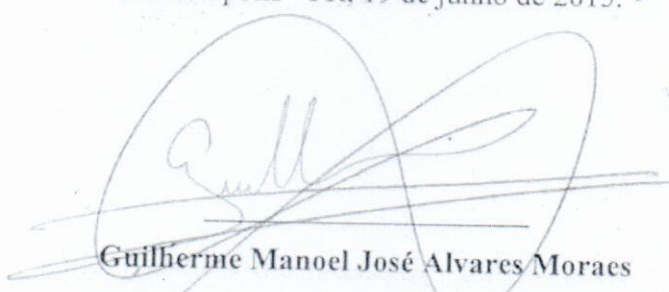
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 – Centro, em Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no ano de 2011, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Florestópolis, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.495/0001-59, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, conforme Edital de Concurso nº 001/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Dentista	07
Engenheiro Civil	04
Fisioterapeuta	07
Médico	00
TOTAL	18 ✓

E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Florestópolis - PR, 19 de junho de 2015. ✓


Guilherme Manoel José Alvares Moraes
Secretário de Administração



Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Florestópolis - PR
Rua Padre Carmelo Romano, 250. Fone (43) 3662-1450.
Reconheço a firma por semelhança de Guilherme Manoel José Alvares Moraes
Florestópolis, 19 de junho de 2015.
Em test. da verdade
Mari Marrone Baldivia (Tabelião designada)
Funarpen selo digital nº 1806 94SVJ . adzj - SMLF LXUS
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no período de 11/02/2015 a 30/04/2015, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Florestópolis, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.495/0001-59, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, provas práticas e provas de títulos, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2015, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
AGENTE SOCIAL	47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99
ASSISTENTE SOCIAL	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	18
ELETRICISTA PREDIAL	06
MÉDICO PEDIATRA	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	06
TOTAL	179

E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Florestópolis - PR, 19 de junho de 2015.

Guilherme Manoel José Alvares Moraes
Secretário de Administração



Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Florestópolis - PR.
Rua Padre Carmelo Romano, 250. Fone (43) 3662-1450.
Reconheço a firma por semelhança de Guilherme Manoel José Alvares Moraes.
Florestópolis, 19 de junho de 2015.
Em test. da verdade.
Marli Marrone Baldino (Tabeliã designada)
Funarpen selo digital nº yxbo6 - 94uvj - 903ji - SnKLF - LXUS
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 002/2014 de 10/01/2014, realizou satisfatoriamente no período de 15/01/2014 a 10/02/2014 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Flórida, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.400/0001-14, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetiva e Provas de Títulos, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL	29
AGENTE DE COMBATE A DENGUE	ENSINO MÉDIO	09
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO	06
EDUCADOR INFANTIL	CURSO SUPERIOR	16
PROFESSOR	CURSO SUPERIOR	28
PSICÓLOGO – (20H)	CURSO SUPERIOR	08
PSICÓLOGO – (40H)	CURSO SUPERIOR	15
TOTAL		111

Flórida - PR, 21 de março de 2014. ✓

CARTÓRIO COSTA

Roserir da Cruz
Chefe de gabinete
RG: 5.670.162-1

CARTÓRIO COSTA
Rua São Pedro, 311
Fone (44) 3257-1466 - Flórida - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Roserir da Cruz
Pare e impossibilidade do signatário comparecer na serventia (CN 11.634)

Flórida 26 MAR. 2014

Em Teste Edilaine Driussi Mistro Bozelhe da verdade.

☐ FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - TABELIÃ
☒ EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE - Substituto
☐ TIAGO VALENCIANO PREVIATTO AMARAL - Substituto



CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
08/12/15



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, em Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no ano de 2011, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Guaraci, inscrita no CNPJ sob nº 78.845.537/0001-51, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, conforme Edital de Concurso nº 004/2011, para os empregos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

EMPREGOS	Nº DE INSCRITOS
Auxiliar de Enfermagem	00
Agente de Controle Endêmico	13
Enfermeira	29
Médico	01
TOTAL	43

E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaraci- PR, em 19 de junho 2015.



JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

Selo W0WT6.g0jH9.aqEfn, Controle: 1Fbtp.0TPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Cartório Distrital de Guaraci - Comarca Jaguapitã - PR
Rua Prefeito Djalma de Giuli, 453-CEP - 86620-000 - Fone (43)3260-1251
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JAMIS AMADEU. Dou fe
Guaraci-PR, 22 de junho de 2015 - 14:34:51h
Em Teste da Verdade

Márcio de Giuli
Tabelião





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, em Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no ano de 2011, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Guaraci, inscrita no CNPJ sob nº 78.845.537/0001-51, por meio de aplicação de provas escritas objetivas, conforme Edital de Concurso nº 003/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Agente de Saúde	19
Auxiliar Administrativo	21
Auxiliar de Enfermagem	08
Auxiliar de Serviços Gerais	78
Bioquímico	07
Eletricista	02
Gari	46
Mecânico	02
Médico - Clínico Geral	04
Pedreiro	05
Operário Braçal	14
Operador de Máquinas	10
TOTAL	216

E por expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaraci- PR, em 19 de junho 2015.



JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL



Selo ADWT6.g08H9.rXOfn, Controle: 1EDtp.cTPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Cartório Distrital de Guaraci - Comarca Jaguapitã - PR
Rua Prefeito Djalma de Giuli, 453-CEP - 86620-000 - Fone (43)3260-1251
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JAMIS AMADEU. Dou fe
Guaraci-PR, 22 de junho de 2015 - 14:34:46h
Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade
Mauro de Giuli
Tabelião





Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

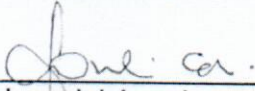
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Advogado	31
Agente Comunitário de Saúde	60
Assistente Social 20H	04
Assistente Social 30H	25
Auxiliar Administrativo	58
Auxiliar de Consultório Dentário	04
Cirurgião Dentista	03
Contador	08
Contador Pleno	11
Enfermeiro	48
Engenheiro Agrônomo	02
Engenheiro Civil	03
Farmacêutico	11
Fiscal de Tributos	05
Fisioterapeuta	04
Gari	26
Mãe Social	06
Médico	05
Motorista	19
Nutricionista	11
Operador de Computador	10
Professor	58
Professor de Educação Física	08
Secretária	19
Serviços Gerais	97
Técnico em Enfermagem	30
Técnico em Higiene Dental	06
Tratorista	01
Vigia	03
TOTAL	576

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guairacá - PR, 10 de janeiro 2012.


Janeslei Amadeu
Prefeito Municipal

Rua Francisco Vieira 1181

Fone/Fax: 0xx 44 – 3442 1413

CNPJ: 76.238.443/0001-87 E-mail: pmguairaca@ibest.com.br CEP: 87880-000

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

08/12/15



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Enfermeiro	53
Farmacêutico	09
Fisioterapeuta	16
Médico Clínico Geral	01
Médico Clínico Geral (Noturno)	03
Médico Psiquiatra	00
Nutricionista	01
Professor Educação Básica II - Arte	11
Professor Educação Especial – Deficiente Auditivo	06
Técnico em Enfermagem	66
TOTAL	166

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Igarapu do Tietê - SP, 10 de janeiro de 2012.


Carlos Augusto Gama
Prefeito Municipal


CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, conforme Edital de Concurso nº 003/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Analista Técnico de Controle Interno	Curso Superior	11
Motorista	Ensino Fundamental	07
Nutricionista	Curso Superior	05
Operador de máquinas	Ensino Fundamental	03
Psicólogo	Curso Superior	24
Técnico em Computação	Curso Técnico	02
TOTAL		52

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Iguaçu - PR, 19 de julho de 2012.


Tereza Pirani Zanin

Presidente da Comissão Especial de Concurso





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, conforme Editais de Concurso nº 001/2012 e nº 002/2012, para os cargos e emprego abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO PÚBLICO

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Almoxarife	Ensino Médio	19
Enfermeiro	Curso Superior	28
Instrutor de Projetos	Ensino Médio	17
Técnico em Contabilidade	Curso Técnico	01
SUBTOTAL		65

EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Odontólogo	Curso Superior	09
SUBTOTAL		09
TOTAL		74

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Iguaçu - PR, 19 de julho de 2012.


Tereza Pirani Zanin

Presidente da Comissão Especial de Concurso





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, conforme Edital de Concurso nº 002/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Assistente em Administração	Ensino Médio	19
Farmacêutico	Curso Superior	56
Fonoaudiólogo	Curso Superior	12
Fiscal	Ensino Médio	14
Médico Veterinário	Curso Superior	08
Recepcionista	Ensino Médio	08
Técnico em Administração	Ensino Médio	35
TOTAL		152 ✓

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Iguaçu - PR, 19 de julho de 2012. ✓


Tereza Pirani Zanin
Presidente da Comissão Especial de Concurso





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ✓

180
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Ipiranga, inscrita no CNPJ sob o nº .76.175.934/0001-26, conforme os Editais de Concurso nº 001/2011, 002/2011 e o 003/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
ADVOGADO	36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	39
AGENTE DE ENDEMIAS	13
ASSISTENTE SOCIAL	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	72
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53
CIRURGIAO DENTISTA	09
CONTADOR	06
ENFERMEIRO	27
FARMACEUTICO	12
FISCAL DE TRIBUTOS	43
FISIOTERAPEUTA	09
MEDICO CLINICO GERAL	02
MÉDICO VETERINÁRIO	07
MOTORISTA	86
NUTRICIONISTA	05
OPERADOR DE MAQUINAS	25
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	155
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18
PSICOLOGO	03
TECNICO EM ELETRICIDADE	05
ZELADOR	94
TOTAL	747

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Schirle, Rose Guarnieri Ferreira - Notária Designada
R: Alberto Blum, 840 - Ipiranga - Fone: (42) 3242-127
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA
DE LUIZ CARLOS KRENISKI

Ipiranga - PR, 05 de julho de 2012.

13/228 de 10/07/2011
730
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
E PROTESTOS
RUA ALBERTO BLUM, 840 - Centro
EGY5676

Luiz Carlos Kreniski
Presidente da Comissão

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

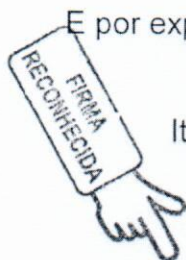
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no período de 20/09/2013 a 31/10/2013, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.359/0001-53, por meio de aplicação de prova escrita objetiva, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 006/2013, para o emprego abaixo descrito e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

EMPREGO	Nº DE INSCRITOS
MÉDICO - PSF	01
TOTAL	01 ✓

E por expressão da verdade, firmamos o presente.



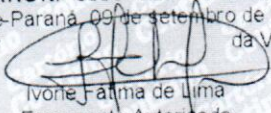
Itaguajé - PR, 19 de junho de 2014. ✓


JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

**Cartório
Coutinho**

Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELIA | Fábio Júnior Damasceno - SUBSTITUTO
Av. Governador Lúplon, 779 - Itaguajé - PR - Fone/fax (44) 3332-1206
cartoriocoutinho@hotmail.com

Selo nº 9yWtc.9home.6LPzT, Controle: PeEaQ.juH5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JAIRO
AUGUSTO PARRON**, *0003*525774* Dou fé
Itaguajé-Paraná, 09 de setembro de 2015
Em Teste da Verdade


Ivone Fátima de Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ
IVONE FÁTIMA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Av. Gov. Lúplon, 779 - Itaguajé - PR - Fone/fax (44) 3332-1206


**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**
08/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

182
p

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no período de 19/04/2013 a 24/05/2013, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.359/0001-53, por meio de aplicação de prova escrita objetiva, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 004/2013, para o emprego abaixo descrito e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

EMPREGO	Nº DE INSCRITOS
MÉDICO - PSF	03
TOTAL	03

E por expressão da verdade, firmamos o presente.



Itaguajé - PR, 19 de junho de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Cartório
Coutinho

Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELIÃ | Fábio Júnior Damasceno - SUBSTITUTO
Av. Governador Lúpton, 779 - Itaguajé - PR - Fone/fax (44) 3332-1206
cartoriocoutinho@hotmail.com

Selo nº pyWTc.9hPme.YggzT, Controle: PxpaQ.juhs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JAIRO**
AUGUSTO PARRON, *0003* 525776*. Dou fé
Itaguajé-Paraná, 09 de setembro de 2015
Em Teste da Verdade

Ivone Fátima de Lima
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ
IVONE FÁTIMA DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Av. Gov. Lúpton, 779 - Tel: (44) 3332-1205

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
09/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

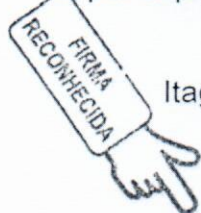
183
4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

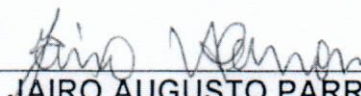
Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no período de 20/09/2013 a 31/10/2013, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.359/0001-53, por meio de aplicação de prova escrita objetiva, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 005/2013, para o cargo abaixo descrito e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO	Nº DE INSCRITOS
CONTADOR	10
TOTAL	10 ✓

E por expressão da verdade, firmamos o presente.



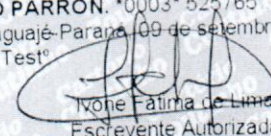
Itaguajé - PR, 19 de junho de 2014. ✓


JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

**Cartório
Coutinho**

Heloiza Coutinho Barros • OFICIAL E TABELIA | Fábio Júnior Damasceno • SUBSTITUTO
Av. Governador Lupion, 779 - Itaguajé - PR - Fone/fax (44) 3332-1206
cartoriocoutinho@hotmail.com

Selo nº wyWtc.9h8me.IrrzT, Controle: Pi0aQ.jUhS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JAIRO
AUGUSTO PARRON**, *0003*525765*. Dou fé
Itaguajé-Paraná, 09 de setembro de 2015
Em Teste da Verdade


Ivone Fatima de Lima
Escritoriente Autorizada

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ
IVONE F. LIMA DE LIMA
ESCRITÓRIA AUTORIZADA
Av. Gov. Lupion, 779 - Itaguajé - PR - Fone/fax (44) 3332-1206


**CONFERE COM
ORIGINAL**
09/12/15



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

184
f

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2011 para os cargos abaixo descritos:

CARGO	Nº DE INSCRITOS
ASSISTENTE SOCIAL	09
FARMACÊUTICO	14
FISIOTERAPEUTA	08
MÉDICO	02

E, por se expressão da verdade, firmamos o presente.

Itaguajé, 23 de abril de 2011.

RUBENS AMORIM
Prefeito Municipal



TABELIONATO LOPES

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de RUBENS AMORIM.*****
Dou fé. Colorado, 23 de fevereiro de 2012.
Em Teste da Verdade

CECILIA PAROLO MARTINS SOARES 6645
(Escrevente) 76

A Cidade da 1ª Redução Jesuíticas Espanhola no Brasil
Nossa Senhora de Loreto
Período 1610 à 1630

Itaguajé
Sumo ao desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

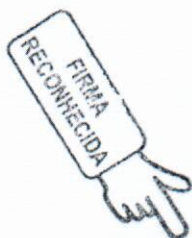
135
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

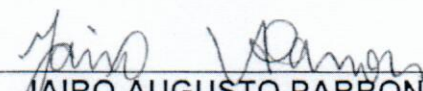
Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no período de 30/03/2012 a 18/05/2012, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.359/0001-53, por meio de aplicação de prova escrita objetiva, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 002/2012, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
ADVOGADO	13
CONTADOR	07
ENGENHEIRO AMBIENTAL	07
RECEPCIONISTA	23
TOTAL	50

E por expressão da verdade, firmamos o presente.



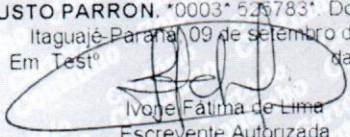
Itaguajé - PR, 19 de junho de 2014. ✓


JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

**Cartório
Coutinho**

Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELIA | Fábio Júnior Damasceno - SUBSTITUTO
Av. Governador Lúplon, 778 - Itaguajé - PR - Fone/fax (44) 3332-1206
cartoriocoutinho@hotmail.com

Selo nº 1yWtc.9hime.AV7zIT, Controle: Pz0aQ.jUhs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JAIRO
AUGUSTO PARRON**, *0003* 525783*. Dou fé
Itaguajé-Paraná, 09 de setembro de 2015
Em Teste da Verdade


Ivone Fátima de Lima
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ
IVONE FÁTIMA DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Av. Gov. Lúplon, 778 - Itaguajé - PR - Fone/fax (44) 3332-1205


**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**
09/12/15



Câmara Municipal de Itambé

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34, Centro - 1º andar - CEP. 87.175-000

CNPJ - 77.643.468/0001-29

Fone: (44) 3231.1444 - email: cam.mun.deitambe@wnet.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Câmara Municipal de Itambé, inscrita no CNPJ sob o nº 77.643.468/0001-29, conforme Edital de Concurso nº 001/2011, para o cargo abaixo descrito e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Advogado	Curso Superior	05
TOTAL		05

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itambé, 20 de julho de 2012.

Luis Cezar Contreras
Luis Cezar Contreras

Presidente da Comissão Especial de Concurso





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

e-mail: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.6980001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Itambé, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.698/001-47, conforme Edital de Concurso nº 028/2011, para o cargo abaixo descrito e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO PÚBLICO

CARGO	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Contador	Curso Superior	03
SUBTOTAL		03

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itambé, 20 de julho de 2012.

Luis Cezar Contreras

Luis Cezar Contreras

Presidente da Comissão Especial de Concurso

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

03/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

e-mail: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Itambé, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.698/001-47, conforme Editais de Concurso nº 010/2012 e nº 011/2011, para o cargo e emprego abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO PÚBLICO

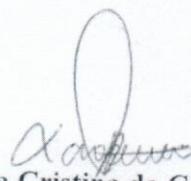
CARGO	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico	09
SUBTOTAL		09

EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Médico da Família	Curso Superior	01
SUBTOTAL		01
TOTAL		10

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itambé, 20 de julho de 2012.


Kátia Cristina da Costa Vieira
Presidente da Comissão Especial de Concurso


CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
09/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

e-mail: pmitambe@wnet.com.br

CNPJ 76.282.698/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Itambé, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.698/001-47, conforme Editais de Concurso nº 002/2012 e nº 003/2012, para os cargos e emprego abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO PÚBLICO

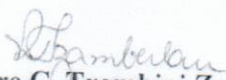
CARGO	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental	03
Nutricionista	Curso Superior	05
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico	09
SUBTOTAL		17

EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	REQUISITO	Nº DE INSCRITOS
Agente de Endemias	Ensino Fundamental	33
SUBTOTAL		33
TOTAL		50

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itambé, 20 de julho de 2012.


Rosimeire C. Trombini Zamberlan
Presidente da Comissão Especial de Concurso


**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**
08/12/15



Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no período de 03/05/2012 a 22/06/2012 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Ivatuba, inscrita no CNPJ sob o nº 76.285.337/0001-54, por meio de inscrições on-line e aplicação de Provas Escritas Objetivas e Provas de Títulos, conforme Edital de Concurso nº 001/2012, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO	REQUISITO	INSCRITOS
Administrador	Curso Superior	14
Agente de Saneamento	Ensino Médio	19
Assistente Social	Curso Superior	03
Atendente de Creche	Magistério	05
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio	09
Auxiliar de Dentista	Curso Técnico	00
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	21
Enfermeiro	Curso Superior	08
Fonoaudiólogo	Curso Superior	04
Instrutor Técnico de Educação Física	Curso Superior	06
Motorista de Veículos Leves	Ensino Médio	03
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Médio	03
Nutricionista	Curso Superior	04
Pedreiro	Alfabetizado	02
Professor	Curso Superior	07
Recepcionista	Curso Técnico	03
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico	03
Vigilante	Alfabetizado	06
TOTAL		120

Ivatuba - PR, 18 de junho de 2014.


Robson Ramos
Prefeito Municipal


CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

09/12/15

191
f

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60 - FONE/FAX (43)3272-1015 - CX. P. 71, CEP 86.610-000-CNPJ. 01.724.513/0001-08

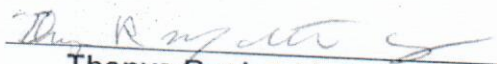
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme Edital de Concurso nº 001/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Advogado	39
Assistente Legislativo	89
Auxiliar de Serviços Gerais	24
Contador	21
Oficial Legislativo	40
TOTAL	213 /

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguapitã - PR, 10 de janeiro de 2012. /


Thanya Regina Marioto Cruz
Presidenta da Câmara Municipal


**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**
08/12/19



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ: 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais 220 – Fone (43) 3272-1122 | Fax (43) 3272-1644
Caixa Postal 61 – CEP 86.610-000
E-mail: dp_pessoal_01@visaonet.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 818, no Jardim Licce, Lobato – PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concursos Públicos, conforme Editais de Concurso nº 003/2010 e 004/2010, para os cargos abaixo descritos:

Cargo Público

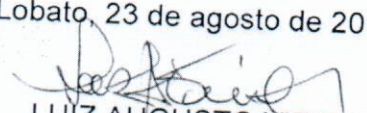
CARGO	Nº DE INSCRITOS
Médico – Pediatra	02
Médico – Clínico Geral 40H	14
Médico – Clínico Geral – CR - 20H	04
TOTAL	20

Emprego Público

CARGO	Nº DE INSCRITOS
Médico – Clínico Geral 40 H	16

E, por se expressão da verdade, firmo o presente.

Lobato, 23 de agosto de 2010.


LUIZ AUGUSTO VIEIRA
Prefeito Municipal


CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
08/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

193
f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 03/2014 de 23/01/2014, realizou satisfatoriamente no período de 01/02/2014 a 09/04/2014 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Prova Prática e Prova de Títulos, por meio de inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO	REQUISITOS	INSCRITOS
ADVOGADO	CURSO SUPERIOR	54
AGENTE ADMINISTRATIVO I	ENSINO FUNDAMENTAL	54
AGENTE ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO	20
AGENTE ADMINISTRATIVO III	ENSINO MÉDIO	66
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	ENSINO MÉDIO	69
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	13
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO	13
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR	11
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO	02
CONTADOR	CURSO SUPERIOR	17
DENTISTA	CURSO SUPERIOR	05
ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	08
ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR	18
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CURSO SUPERIOR	05
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	ENSINO MÉDIO	05
FISCAL SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO	02
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR	11
FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR	01
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	44
INSPECTOR DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL	10
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR	04
MÉDICO - GINECOLOGISTA	CURSO SUPERIOR	01
MÉDICO - PEDIATRA	CURSO SUPERIOR	01
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	54
NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR	15
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL	01
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL	11
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	100
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR	12
PSICÓLOGO 20H	CURSO SUPERIOR	03
PSICÓLOGO 40H	CURSO SUPERIOR	20
SERVENTE DE OBRAS	ENSINO FUNDAMENTAL	03
VETERINÁRIO	CURSO SUPERIOR	11
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL	06
TOTAL		670

Mauá da Serra - PR, 20 de agosto de 2014.

Nicolau Muniz Júnior
Prefeito Municipal

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato - PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme os Editais de Concurso nº 001/2011 e 002/2011, para os cargos e empregos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Professor	14
Psicólogo	10
SUBTOTAL	24

EMPREGO	Nº DE INSCRITOS
Auxiliar de Enfermagem	17
Dentista	05
Enfermeiro	40
Técnico em Higiene Dental	03
SUBTOTAL	65
TOTAL	89

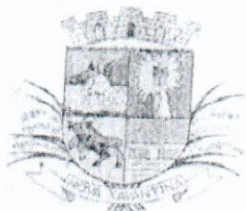
E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Lupionópolis - PR, 10 de janeiro de 2012.

José Carlos Tibério
Prefeito Municipal

Praça Pe. Antonio Pozzato, 880-Fone/Fax (43) 3660-1212 - CEP 86635-000

**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**
03/12/15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, centro, no município de Lobato - PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 51/2014 de 29/05/2014, realizou satisfatoriamente no período de 15/08/2014 a 09/12/2014 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.045/0001-73, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas Práticas (Assistente Administrativo - Digitação de Texto; Motorista - Direção/Operação Veicular e Procurador - Elaboração de Peça Processual), Provas de Aptidão Física e Provas de Títulos, com inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	Ensino Fundamental	07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	108
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Curso Técnico	06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	70
BIOMÉDICO	Curso Superior	30
ELETRICISTA	Curso Técnico	09
GARI	Ensino Fundamental	15
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Curso Superior	01
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Curso Superior	02
MÉDICO GENERALISTA 20H	Curso Superior	03
MÉDICO GENERALISTA 40H	Curso Superior	08
MOTORISTA	Ensino Fundamental	39
PROCURADOR	Curso Superior	75
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico	31
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Curso Técnico	14
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Técnico	11
TOTAL		429

E por expressão da verdade, firmo presente.

Nova Xavantina - MT, 12 de agosto de 2015.

Adelcimeire Bispo Sirqueira
Secretária de Administração

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRO ADELCEIRE
BISPO SIRQUEIRA Dou Fe.
AQM50711 R\$ 5,30
Nova Xavantina-MT 19 de agosto de 2015
Dou Fe. Em testemunho
MARCOS ROBERTO RABDAD CAMOLESI-NOTÁRIO E
REGISTRADOR
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 112 Cod. Ato 22.
http://www.junt.jus.br/seios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 – Tel/Fax (18) 32699900 – CEP 19200-000, Estado de São Paulo

196
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 02/2014 de 28/01/2014, realizou satisfatoriamente no período de 31/01/2014 a 07/03/2014 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Pirapozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetiva, inscrição on-line via internet e correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2014, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
Auxiliar de Enfermagem	Curso Técnico	131
Médico da ESF	Curso Superior	39
Psiquiatra	Curso Superior	03
TOTAL		173 ✓

E por expressão da verdade, firmo o presente.

Pirapozinho - SP, 19 de agosto de 2015. ✓



José Carlos Pereira da Silva
Encarregado do Departamento Pessoal



09/12/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CNPJ 54.801.121/0001-61

Rua Machado de Assis, 728 – Tel/Fax (18) 32699900 – CEP 19200-000, Estado de São Paulo

197
P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 203/2013 de 10/12/2013, realizou satisfatoriamente no período de 26/12/2013 a 17/02/2014 serviços de organização e realização de Processo Seletivo, para a Prefeitura Municipal de Pirapozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, inscrição on-line via internet e correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Processo Seletivo nº 002/2013, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	563
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental	99
TOTAL		662

E por expressão da verdade, firmo o presente.

Pirapozinho - SP, 19 de agosto de 2015.



José Carlos Pereira da Silva
Encarregado do Departamento Pessoal



CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
08/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71
Insc. Est.: ISENTO

198

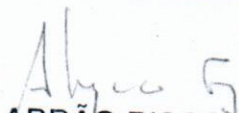
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme contrato administrativo decorrente da licitação pregão presencial nº 037/2013 de 11/09/2013, realizou satisfatoriamente no período de 04/10/2013 a 06/12/2013 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Rifaina, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.995/0001-71, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetiva, por meio de inscrição on-line via internet, bem como, correção dos gabaritos por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2013, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGO	REQUISITO	INSCRITOS
Agente de Controle de Vetores	Ensino Fundamental	30
Assistente Social	Curso Superior	10
Assistente Social - NASF	Curso Superior	10
Auxiliar de Serviços Básicos	Ensino Fundamental	94
Auxiliar de Serviços Técnicos Municipais	Ensino Médio	120
Enfermeiro	Curso Superior	26
Farmacêutico	Curso Superior	07
Fisioterapeuta	Curso Superior	20
Fonoaudiólogo	Curso Superior	09
Nutricionista	Curso Superior	09
Nutricionista - NASF	Curso Superior	15
Psicólogo	Curso Superior	14
Psicólogo - NASF	Curso Superior	10
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico	18
Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico	02
Terapeuta Ocupacional - NASF	Curso Superior	16
TOTAL		410

RIFAINA - SP, 17 de abril de 2013.


ABRÃO BISCO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**
08/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1500 - Centro - Edifício Borges de Medeiros

Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Rua Princesa Izabel, nº 818, no Jardim Licce, no município de Lobato - PR, realizou satisfatoriamente, serviços de organização e realização de Concurso Público, conforme o Edital de Concurso nº 001/2011, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	Nº DE INSCRITOS
Analista de Suporte Técnico	03
Arquiteto	10
Auxiliar Administrativo	81
Auxiliar de Consultório Dentário	04
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	17
Contador	07
Coreógrafo	01
Dentista	06
Enfermeiro	19
Engenheiro Agrônomo	12
Médico	02
Motorista	29
Oficial Administrativo	61
Padeiro	06
Pedreiro	04
Psicólogo	02
Técnico em Enfermagem	24
Tratorista	02
TOTAL	290

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rondon - PR, 23 de fevereiro de 2012. ✓



Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal



RONDON - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

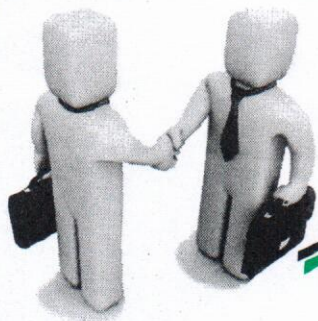
Avenida São Paulo, 690

RONDON - COMARCA DE CIDADE GAUCHA - PR
RECONHEÇO a(s) Firma(s) por Semelhança

Ailton

Do que dou fé. Em test.º da Verdade
Rondon, 23 de de 2012

OLIVE CRISTINA BIASOTTO MINIGUCCI
Escrevente



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

200
p

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br

Email: klcconsultoria@hotmail.com

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Arapuã - PR

Ref.: Tomada de Preços 01/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "TÉCNICA"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de TÉCNICA, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados.

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7

201
P



KLC

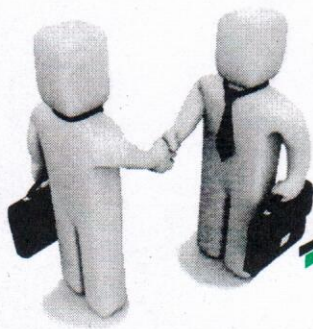
Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – PR ✓
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES ✓
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 ✓
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA ✓
KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ✓

PROTOCOLO Nº 109/2015
Data 09/12/15 Horas 13:45
Sumi
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ



LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROPOSTA FINANCEIRA ✓

À Comissão de Licitação do Município de Arapuã ✓

A licitante KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 – Centro – Lobato-PR, Telefone (44) 3249-2418, inscrita no CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, propõe ao Município de Arapuã a execução do constante no objeto do edital de Tomada de Preços nº 01/2015 o seguinte:

1. Considera como valor global da proposta: R\$ ().

Item	Descrição	Valor Global R\$
01	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	8.000,00 ✓

2. Condições de pagamento: (conforme item 18. Do edital); ✓

3. O prazo de execução: (conforme cronograma do edital); ✓

4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. ✓

Lobato – PR, em 10 de dezembro de 2015. ✓

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

À Comissão Permanente de Licitações
Câmara Municipal de Arapuã - PR

Ref.: Tomada de Preços 01/2015

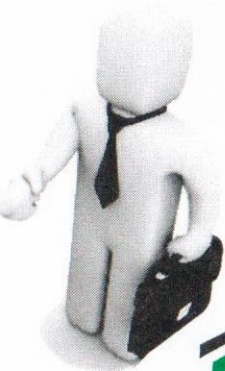
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA FASE "PROPOSTA DE PREÇOS"

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Lobato - PR, em 10 de dezembro de 2015.

Sylvia de Oliveira
Sócia Administradora
RG: 6.076.763-7

204
P



KLC

Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - PR ✓
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES ✓
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 ✓
ENVELOPE Nº. 03 - PROPOSTA COMERCIAL ✓
KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ✓

PROTOCOLO Nº 1091/2015
Data 09/12/15 Horas 13:15
Seremi
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

205
P

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

ATA DA SESSÃO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes "1", "2" e "3", contendo a documentação de habilitação, proposta técnica e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 001/2015. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 09h00min, na sala de licitações, em sessão pública, sob presidência do Sr. Carlos Cesar Vieira e membros os senhores Paulino Ghizoni e João Caetano de Carvalho, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** designada pela Portaria nº 001/2015, de 12/01/2015, publicado no Jornal Paraná Centro, para proceder ao recebimento dos envelopes "1", "2" e "3" entregues pelos proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2015. A sessão teve início às 09h00min e encerramento às 11h30min. Aberta a sessão pelo presidente da CPL, apresentou-se como proponente apenas a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, a qual realizou o protocolo dos envelopes em data de ontem e não enviou representante legal para a sessão. Dado o horário, o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes "1", "2" e "3" pela Comissão Permanente de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope "1" contendo a documentação de habilitação. Em seguida, a CPL examinou detalhadamente a documentação do envelope "1" da proponente. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a CPL a considerou habilitada. Em razão de que ninguém se contrapor à decisão da comissão de licitação, conforme se observa da renúncia expressa em documento (termo de renúncia) o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à abertura do envelope "2" contendo a proposta técnica da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, considerando-a **apta tecnicamente**, já que além de plenamente atender às exigências técnicas do edital perfez a **pontuação total de 100 (cem) pontos**. Em razão da não manifestação quanto a apresentação de recurso desta fase, conforme termo de renúncia expresso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação passou a análise do envelope "3", proposta de preço, a seguir, leu em voz alta o preço global e prazo de validade proposto, a saber: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, **sendo a nota da proposta o total de 100 (cem) pontos**. Portanto, considerou-se vencedora do certame a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, pois apresentou a **NF (Nota Final) igual a 1000 (mil) pontos**. A proposta de preço foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista a apresentação de expressa renúncia de recurso da fase de julgamento da proposta de preço o presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

206
p

os trabalhos encaminhando o presente processo à autoridade competente para adjudicação e homologação. Nada mais havendo, determinou o presidente da Comissão Permanente de Licitação que desse por encerrado a sessão de cujos trabalhos eu _____, Paulino Ghizoni, lavrei a presente ata que lida e achada em conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carlos Cesar Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

João Caetano de Carvalho
Membro da Comissão de Licitação

Paulino Ghizoni
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

207
P

AO ASSESSOR JURIDICO

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise e, posterior, emissão de parecer jurídico final, referente ao processo administrativo de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2015, para posterior análise e decisão da Presidência da Câmara Municipal.

Arapuã-PR, 15 de dezembro de 2015.

Carlos Cesar Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ciente em: __/__/2015

Priscila Lopes Alves
Assessora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

208
P

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 008/2015
Tomada de Preços nº 001/2015

Senhor Presidente,

Analisando os documentos acostados ao presente processo, verifico que os mesmos atendem ao Edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

Foi vencedora do referido processo de licitação a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, a qual atendeu todas as exigências do Edital e os dispositivos da legislação em vigor, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

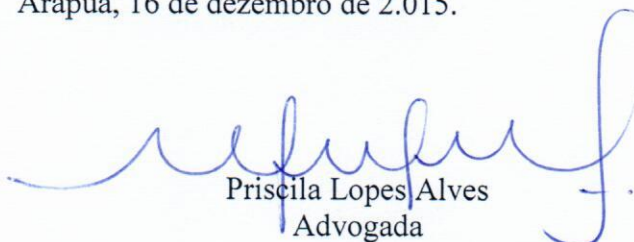
Todas as demais formalidades foram respeitadas, sobretudo, quanto a habilitação, bem como a proposta técnica e comercial, estando, portanto, a presente licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

Com efeito, uma vez que foram observadas as formalidades legais, somos de parecer no sentido de que esta licitação encontra-se **REGULAR**, merecendo ser **HOMOLOGADA**.

Dessa forma, sabendo que o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, encontra-se de acordo com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o parecer é favorável pela homologação do presente processo, bem como pela celebração do contrato administrativo e consequente contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 16 de dezembro de 2015.


Priscila Lopes Alves
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

29
P

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor **Sebastião dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Tomada de Preços

Processo Administrativo nº 008/2015

Forma de Julgamento: Técnica e preço

Forma de Pagamento/Reajuste: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Em até 60 (sessenta) dias.

Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público.

Fornecedor: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –
ME - Valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Arapuã, 16 de dezembro de 2015.


Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

210
P

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor **Sebastião dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Tomada de Preços

Processo Administrativo nº 008/2015

Forma de Julgamento: Técnica e preço

Forma de Pagamento/Reajuste: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Em até 60 (sessenta) dias.

Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público.

Fornecedor: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –
ME - Valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Arapuã, 16 de dezembro de 2015.

Sebastião dos Santos
Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM
CONFORMIDADE À LEI FEDERAL 8.666/93 E
SUAS ALTERAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ E A
EMPRESA KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA – ME**

Pelo presente instrumento, vinculado ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, constante no Processo Licitatório nº 008/2015, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, neste ato representado por seu Presidente Legislativo Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Arapuã-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Lobato-PR, CEP 86.790-000, neste ato representada por sua representante legal, **Srª SYLVIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.142.799-03, portadora da cédula de identidade R.G. 6.076.763-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato-PR, CEP 86.790-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente contrato, com fulcro na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de Concurso Público

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

- I- Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2015 e seu(s) anexo(s);
- II- Proposta da CONTRATADA, datada de 10/12/2015.

§1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

212
F

em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados, o valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

§1º. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusas todas as despesas com instalações/adequações dos equipamentos, materiais, licenças de softwares, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, seguro, lucros, todos e quaisquer tributos e encargos, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

§2º. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao a Nota Fiscal/Fatura conforme discriminado abaixo, com a identificação desse processo administrativo, edital, contrato e nota de empenho, cujos valores obedecerão o seguinte parcelamento:

- I. 50% (cinquenta por cento) após a homologação das inscrições;
- II. 50% (cinquenta por cento) após a homologação final.

§ 3º. Após a avaliação dos serviços prestados, tendo o órgão fiscalizador constatado a regular prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada ao gestor de contrato para dar o aceite definitivo caso seja verificado o cumprimento do contrato, encaminhando-as aos órgãos responsáveis para pagamento.

§ 4º. Constatando-se o recebimento pelo gestor de contrato, a respectiva entidade efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, em até 15 (quinze) dias úteis após a data do termo de recebimento definitivo aposto na NF/Fatura.

§ 5º. Após o envio das notas fiscais feito pelo gestor do contrato, a responsabilidade quanto à efetivação dos pagamentos bem como a confirmação e acompanhamento dos mesmos ficará a cargo da Tesouraria, para as notas fiscais emitidas em nome do Câmara Municipal.

§ 6º. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

§ 7º. A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Na execução do objeto contratado a Contratada deverá observar os requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT, INMETRO para

4



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

213
A.

atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e demais normas e legislação pertinente e em vigência, aquelas citadas no Edital integrante deste processo e, especialmente:

i. Elaboração do Edital

Fase de definições das informações de caráter técnico-pedagógico, tais como procedimentos para inscrição, normas para aplicações de provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da relação de documentos e procedimentos para admissão entre outros inerentes ao processo. As informações aqui trabalhadas serão de total responsabilidade do Câmara Municipal, ficando a contratada responsável pela elaboração do edital.

ii. Informações e atendimento ao candidato.

Fase que se estende até o fim da vigência do processo e que visa dar atendimento pontual aos interessados e participantes do processo, devendo ser feito por número telefônico ou pessoalmente.

iii. Inscrições

Serão realizadas no site da Contratada.

Deverão ser exigidos, obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Nome do Candidato;
 - b) Data de Nascimento;
 - c) Cargo Pretendido;
 - d) Número do R.G.;
 - e) Número do C.P.F.;
 - f) Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
 - g) Identificação de solicitação de reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais;
 - h) Necessidade de banca especial ou prova diferenciada ou adaptação do ambiente.
- Deverá a fase de recurso preceder a fase de homologação das inscrições.

iv. Preparação, confecção das provas

A Contratada providenciará todos os impressos e materiais necessários para a plena execução do objeto.

A Contratada deverá garantir o sigilo durante o processo de montagem das provas.

Os malotes deverão ser identificados e transportados por pessoal qualificado até os locais das provas, na data de aplicação.

1. As provas objetivas de conhecimento deverão:

- a) ser elaboradas por profissional com capacidade para proceder a análise dos programas e elaborar provas em consonância com os pré-requisitos do cargo e interesses da Contratante;
- b) ser de caráter eliminatório;
- c) preparadas para candidatos com necessidades especiais, quando solicitada, podendo ser ampliada, acompanhamento de leitor, intérprete de sinais – libras e/ou auxílio para transcrição, conforme solicitação durante inscrição;
- d) ser composta conforme a seguir:

A



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

214
f

Descrição	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática	05
Conhecimentos Gerais	15

Deverá a Contratada, abrir prazo de recurso em todas as fases necessárias, conforme cronograma, devendo para tanto estarem todas as informações disponibilizadas na íntegra em página de internet própria e disponibilizar o formulário de interposição de recurso e os procedimentos necessários.

A Contratada procederá a análise total dos recursos interpostos, devendo cumprir o cronograma, finalizando a fase com a divulgação dos resultados preliminares.

v. Divulgação dos resultados

A Contratada deverá divulgar na íntegra em página de internet própria, o resultado de todas as fases, conforme cronograma.

vi. Fechamento do concurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço(OS) pela CONTRATADA.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data da assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do objeto deste contrato será feita pelo(a) gestor de contratos previamente designado por portaria, sob a coordenação geral da Secretaria Geral e Gestão Fiscal, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem à nota de empenho, encaminhando a Nota Fiscal à Divisão de Tesouraria para que se proceda ao pagamento na forma da Cláusula Terceira.

- I- No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições;
- II- A fiscalização por parte do Câmara Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

f



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

§ 1º. O recebimento dar-se-á de duas formas:

- I- Provisoriamente, pelo(a) servidor designado pela Contratante, com o aceite na(s) Nota(s) Fiscal(is).
- II- Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, pelo(a) gestor do contrato, mediante termo circunstanciado aposto na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade.

§ 2º. Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da contratada, conforme descrito na Cláusula Nona deste contrato.

§ 3º. Caberá ao representante da Contratante:

- I- O acompanhamento, aceitação, análise técnica, recebimento e constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- II- Atestar a execução dos serviços solicitados através de Ordens de Serviços;
- III- Exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato;
- IV- Acompanhar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica;
- V- Publicação de todos os atos do concurso público;
- VI- Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar no equipamento.

§ 4º. As ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente Contrato deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, ao gestor de contratos da Contratante, que procederá à abertura de processo competente. Antes de comunicar o gestor de contrato, o representante da Contratante poderá, primeiramente, comunicar oficialmente o contratado sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a resposta. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao gestor do contrato.

§ 5º. Entende-se como Gestor do Contrato, o servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal, devidamente designado e nomeado pela Portaria para acompanhamento da execução do objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º. Gerais:

- I- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

216
P.

- II- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
- III- Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no Edital e neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- IV- Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- V- Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- VI- Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- VII- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- VIII- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- IX- Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- X- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- XI- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- XII- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- XIII- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. Em caso de subcontratação parcial, somente com a aquiescência prévia e expressa da CONTRATANTE.
- XIV- Após o encerramento das inscrições, deverá a contratada transferir os valores arrecadados das taxas de inscrições em conta corrente indicada pela Contratante, a qual fará a comparação entre o número de inscrições homologadas e os valores arrecadados.
- XV- Caberá à contratada arcar com todas as tarifas bancárias provenientes da emissão dos boletos das inscrições.

§ 2º. Específicas:

- I. Assegurar as condições necessárias à plena, eficaz e segura execução do concurso público, sob sua coordenação;
- II. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do concurso

+



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

público, compreendendo os serviços essenciais à consecução das fases previstas no inciso I, Cláusula Quarta;

- III. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
- IV. Disponibilizar os recursos humanos necessários à execução do presente objeto contratado, especialmente para a aplicação das provas;
- V. Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 17 (dezesete) horas do dia seguinte à aplicação da referida prova;
- VI. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- VII. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- VIII. Imprimir as provas objetivas, subjetivas e outras previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;
- IX. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do concurso público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do concurso público;
- II. Repassar todas as informações, dados, e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- III. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do concurso, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Concurso, observando, para tanto, as exigências legais;
- IV. Repassar diretamente à CONTRATADA as informações e os atos inerentes ao Concurso Público, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a **10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias** de atraso, calculada **sobre o valor total do Contrato**, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuá/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

213
A.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor em da parcela em atraso.**

§ 2º. A inexecução parcial ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor total do contrato.**

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada **sobre o valor total do contrato.**

§ 4º. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§ 5º. A aplicação de multa, a ser determinada pela **Câmara Municipal**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

I- A critério da CÂMARA MUNICIPAL, quando a CONTRATADA:

- a) Subcontratar no todo ou em parte o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL, prejudique a execução do contrato;
- d) Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

II- Pela CONTRATADA, desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 8.666/93, quando a CÂMARA MUNICIPAL inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da CÂMARA MUNICIPAL, poderá o presente contrato ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor pela execução do objeto até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL pelo pagamento do objeto executado e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, e demais penalidades cabíveis, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

4



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

219
P.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos realizados no âmbito deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, como único competente, para nele serem dirimidas as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Arapuã, 17 de dezembro de 2015.

Sebastião dos Santos
Câmara Municipal de Arapuã

Contratante

Sebastião dos Santos – Presidente

Sylvia
KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda – ME

Contratada

Sylvia de Oliveira – Representante Legal

Testemunhas:

[Signature]
Nome:

R.G.: 4.494.744.7

[Signature]
Nome:

R.G.: 14.388.234-9

220
P.

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuã

CONTRATADO: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ/MF: 11.761.650/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 17/12/2015

TÉRMINO: 16/12/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2015, homologada em 16 de dezembro de 2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2015

221
/ 2

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 011/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuã

CONTRATADO: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ/MF: 11.761.650/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 17/12/2015

TÉRMINO: 16/12/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2015, homologada em 16 de dezembro de 2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

222
A.

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A

KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº. 11.761.650/0001-76

Praça Monteiro Lobato, nº 94, Centro

Lobato – Paraná

Nos termos do Contrato Administrativo nº 011/2015, de 17/12/2015, firmado entre a Câmara Municipal de Arapuã e a empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, fica a CONTRATADA autorizada a dar início na realização do Concurso Público da Câmara, fornecendo, para tanto, a mão de obra necessária.

Arapuã-PR, 04 de janeiro de 2016.

Sebastião dos Santos

Câmara Municipal de Arapuã

Contratante

Sebastião dos Santos – Presidente

Sylvia

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda – ME

Contratada

Sylvia de Oliveira – Representante Legal